

PME

Plano Municipal de Educação

**Marau
2015 - 2024**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1 DIRETRIZES	5
2 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	7
2.1 ASPECTOS GEOGRÁFICOS	7
2.1.1 Localização	7
2.1.2 Hidrografia.....	8
2.1.3 Clima.....	8
2.1.4 Vegetação.....	8
2.1.5 Topografia	8
2.1.6 Histórico	9
2.1.7 População	10
2.2 DADOS DO MUNICÍPIO	10
2.2.1 Dados Gerais	10
2.2.2 Dados de Caracterização.....	10
2.2.3 Dados Econômicos	11
2.2.4 Índice de Desenvolvimento Humano	11
3 ASPECTOS EDUCACIONAIS	12
3.1 História	12
3.1.1 Escolas	12
3.1.2 Educadores	17
3.2.3 Situação Atual.....	18
4 ASPCETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS.....	22
4. 1 Banda Santa Cecília	24
4.2 Banda Marcial Mariane Lorenzetti Poli	24
4.3 CRCA Professora Romilda S Mistura/Programa Integração AABB Comunidade – CRCA/AABB	24
4.4 Centro de Convivência Maria Brancher Rigo	25
4.5 Projeto Lazer e Convivência – Terceira Idade	25
4.6 Associação Shobu-Kan de Karate	26
4.7 Rota das Salamarias	26
4.8 Museu Municipal.....	27
4.9 Biblioteca Municipal	27

4.10 CTG Sentinelas do Pago	27
4.11 CTG Felipe Portinho	28
4.12 Projeto Bombeiro Mirim	28
4.13 Brigada Militar Mirim	29
4.14 Grupo Escoteiros Cacique Marau.....	29
4.15 Caminho das Águas e dos Sabores.....	30
5 NIVEIS, MODALIDADE E FINANCIAMENTO	32
5.1 Concepções e Diagnóstico da Educação Básica	32
5.1.1 Educação Infantil.....	32
5.1.2 Ensino Fundamental	38
5.1.3 Ensino Médio	46
5.1.4 Educação Superior	50
5.1.5 Educação de Jovens e Adultos.....	55
5.1.6 Educação Profissional	61
5.1.7 Educação Especial	64
5.1.8 Educação em Tempo Integral.....	69
5.1.9 Gestão Democrática.....	71
5.1.10 Profissionais da Educação	73
5.1.11 Financiamento da Educação.....	75
6 METAS E ESTRATÉGIAS	77
Meta1: Educação Infantil	77
Meta 2: Ensino Fundamental de 9 anos	79
Meta 3: Atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos	81
Meta 4: Educação Especial	83
Meta 5: Alfabetização.....	86
Meta 6: Educação em tempo integral	87
Meta 7: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB	88
Meta 8: Aumento da escolaridade.....	92
Meta 9: Educação de Jovens e Adultos.....	93
Meta 10: Matrículas na Educação de Jovens e Adultos.....	94
Meta 11: Educação Profissional	96
Meta 12: Ensino Superior	97
Meta 13: Ensino Superior	99
Meta 14: Pós – Graduação	100

Meta 15: Formação para professores	102
Meta 16: Formação continuada dos professores	103
Meta 17: Valorização dos professores	104
Meta 18: Plano de Carreira	105
Meta 19: Gestão Democrática	106
Meta 20: Financiamento da Educação.....	107

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento humano tem como mola propulsora a educação e, não apenas no seu aspecto intelectual, mas a que compreende o homem como sujeito humano no seu sentido integral. Por isso, toda ação, especialmente a educacional deve ser planejada e avaliada constantemente em vista a qualidade do ensino. A educação contribui para a construção de uma sociedade, a formação da identidade de um povo, a consciência dos indivíduos e o exercício político da cidadania. Esses aspectos se entrelaçam, auxiliando na formação das pessoas, tornando-as cada vez mais humanas.

Pensar a educação é buscar elementos para melhorar o processo de ensinar e de aprender. Nesse sentido, em 2001, através da Lei nº 10.172, estabeleceu-se a necessidade de que todos os municípios deste país elaborassem seu Plano Municipal de Educação – PME. Então, o município de Marau elaborou este documento norteador das políticas educacionais e, tendo presente especialmente a realidade da educação no seu âmbito municipal, buscou objetivos e metas para a década, ou seja, para o período de 2001 a 2010.

No ano de 2014, todos os municípios e Estados da União foram convocados para reelaborarem seus Planos Municipais de Educação – PME, com base na lei nº 13005/2014, em que apresentava metas e estratégias para nortear as políticas educacionais locais, objetivando a qualidade na educação tanto para o educando quanto para o educador que são sujeitos do processo de ensinar e de aprender. É preciso sim, pensar, planejar, promover e acreditar que a educação pode fazer acontecer as transformações necessárias para que todos possam usufruir de uma sociedade mais justa e humana.

Dessa forma, o município estará cumprindo os preceitos constitucionais e a legislação vigente em relação aos direitos de todos os cidadãos:

È dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CF, 1988, Art. 227).

O Estado deve assegurar à criança e ao adolescente a Educação Infantil, com o atendimento em creches e pré-escolas (de zero a cinco anos de idade), o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, o acesso aos níveis mais elevados de ensino e pesquisa, a oferta de ensino noturno regular, além do acesso aos esportes, à produção e fruição artística e assistência integral aos estudantes (ECA,1990, Art. 53, Art. 54; LDBEN, 1996).

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, á

alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (EI, 2003, Art.3º).

A Educação Especial é modalidade da educação escolar e como parte da educação geral deve garantir o “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino” e dessa forma, os atendidos, por fazerem parte do sistema educacional, devem possuir os mesmos direitos já atribuídos a todos os outros (LDBEN, 1996).

Além dos documentos citados, tem-se o projeto Marau 2020: Planejamento estratégico que aponta um “planejamento de médio prazo para nossa cidade, contemplando todos os seus setores de desenvolvimento” (p. 07). O foco desse estudo para o Plano ficou restrito a educação em que apontou pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades até 2020 em que muitas estarão contempladas nesse plano.

O Plano Municipal de Educação é o resultado de uma ação conjunta com a participação efetiva de membros e instituições envolvidos, diretos ou indiretamente, com o desenvolvimento educacional do município. Sendo assim, é um plano que foi efetivamente pensado e construído pela sociedade e para a sociedade marauense. O estudo e elaboração do Plano está fundamentado em princípios legais, que subsidiarão e orientarão a educação que será oferecida nos próximos 10 anos em todo o território local.

Trabalho esse realizado com dedicação, comprometimento e seriedade por parte de todos aqueles que se envolveram nesta elaboração, os quais sabem da necessidade que se tem de garantir uma vida com qualidade para todos e para a qual a educação é um espaço privilegiado. Por ocasião dos 60 anos de Marau a educação continua sendo a base, pois para cuidar bem das pessoas tem-se que primeiro cuidar bem da educação.

1.1 DIRETRIZES

Assim, o território de Marau/RS necessita considerar as diretrizes do PNE e busca também definir suas próprias diretrizes, que são:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar de acordo com a legislação vigente;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- VIII - valorização dos profissionais da educação;
- IX - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
- X - Potencializar e incentivar a gestão democrática na educação;
- XI - Valorizar os princípios da equidade, do respeito à diversidade e da valorização profissional;
- XII - Garantir o atendimento escolar aos educandos da Educação Especial em todos os níveis e modalidades de ensino na rede regular de ensino municipal e o atendimento educacional especializado.

2 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

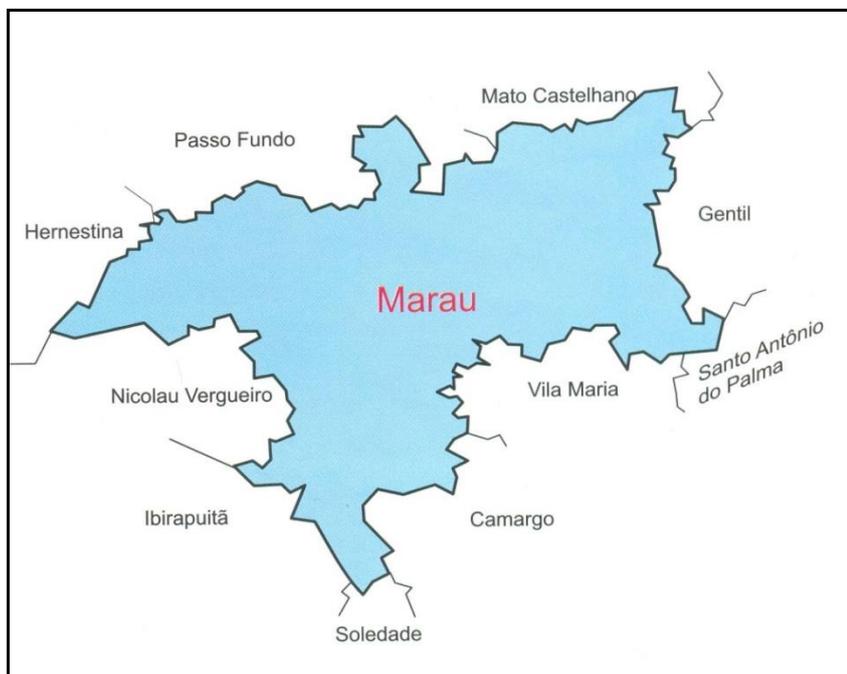
2.1 ASPECTOS GEOGRÁFICOS

2.1.1 Localização

Marau está no limite sul da Região Norte do Rio Grande do Sul, no Planalto Médio, Região da produção. Sua área é de 649,3 Km² - 0,23% da área total do Rio Grande do Sul e 0,008% do território nacional, distanciando-se da capital do Estado, Porto Alegre, 269 Km.

O Município limita-se com os municípios:

- **Norte:** Passo Fundo e Mato Castelhana;
- **Sul:** Vila Maria, Camargo e Soledade;
- **Leste:** Gentil e Santo Antônio do Palma;
- **Oeste:** Nicolau Vergueiro;
- **Noroeste:** Ernestina;
- **Sudoeste:** Ibirapuitã.



Fonte: IBGE (2014)

O município de Marau conta hoje com 24 comunidades urbanas e três distritos (Laranjeira, Veado Pardo e São Miguel) que incluem 41 comunidades rurais.

2.1.2 Hidrografia

Os principais rios são o Capinguí, que corta o município de norte a sul e é afluente do Rio Guaporé e tem como afluentes os Arroios Gritador e Burro Preto. O Rio Jacuí, ao norte, na divisa com Passo Fundo, que vai formar a barragem de Ernestina tem como afluente os Arroios Ernestina, Três Passos e Carreta Quebrada; e o Rio Marau, que banha a cidade de leste a sul, é formado pelos rios Marauzinho e Sesteada e desemboca no Capinguí.

2.1.3 Clima

O clima é temperado, sendo a temperatura média de 18 graus, e seus extremos são -4° e 39°. A precipitação pluviométrica anual registra uma média de 1.736mm ano.

2.1.4 Vegetação

Apresenta vegetações do tipo da mata de Araucárias na maior parte do planalto nordeste e partes do centro, campanha ou pampas no sul e oeste gaúcho que são propícias a criação de gado, vegetação/úmida ao longo do litoral com grandes extensões de areia e mata atlântica nas demais regiões gaúchas.

2.1.5 Topografia

A estrutura geológica do seu solo é de arenito-basáltico, sendo que o tipo de solo predominante é o Lato solo roxo. Na maior parte, o seu território é pouco ondulado por brancas coxilhas; mas nas encostas de rios e arroios notam-se aclives e penhascos, fator que proporciona a formação de belas cascatas.

2.1.6 Histórico

Marau integrou o território do município de Passo Fundo de 1857 até 18 de dezembro de 1954, quando se emancipou. O aniversário é comemorado a partir de 28 de fevereiro de 1955, data de instalação do município.

A colonização de Marau se efetivou em 1912 com criação da “Colônia de Marau”, que abriu o mercado de terras públicas para pequenos proprietários e atraiu imigrantes italianos e seus descendentes.

Os colonizadores transformaram as matas densas em lavouras férteis e o esparso povoamento de caboclos em comunidades italianas de forte espírito gregário. Em 1934 os Freis Capuchinhos assumiram a assistência espiritual dos marauenses. Até a década de 60 predominou em Marau a agricultura de subsistência e a suinocultura, impulsionada pelo Frigorífico Borella e Cia Ltda; fundado na década de 20 e afamado no país pela qualidade de seus produtos.

Na década de 70, a instalação de agências bancárias, o cooperativismo agrícola e a mecanização da lavoura conduziram a produção marauense para a monocultura. A crise no setor provocou intenso êxodo rural na década de 80, mas fomentou a diversificação de produtos como o novo modelo rural. A partir de 1984, a cultura de grãos foi beneficiada por microbacias, terraceamento e conservação do solo. As indústrias de alimentos instaladas em Marau e na região geram, desde então, demandas que impulsionaram a suinocultura, a avicultura e a exploração da bacia leiteira.

O perfil industrial da economia de Marau se confirma através de sua produção e pela geração de emprego nos segmentos de agroindústrias, metal mecânicas, couros, equipamentos para avicultura e suinocultura, construção civil.

Os municípios que cercam o município de Marau, em sua maioria, têm a função de apoio à atividade agrícola. Porém, a cidade de Marau, definida com sede de indústrias, fortalece e impulsiona o setor de comércio e demais serviços. Esse diferencial atrai a população da região em busca de bens e serviços. Apesar das mudanças registradas, os marauenses mantêm seu secular espírito gregário e suas marcas essenciais de trabalho, fé e alegria.

2.1.7 População

O município de Marau conta atualmente com 36.364 habitantes (IBGE, 2010), destes, 18.030 homens e 18.334 mulheres. A população urbana é de 31.558 e a rural de 4806 habitantes, sendo sua densidade demográfica de 56,00 hab/km². O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM - 2010) é 0,774.

2.2 DADOS DO MUNICÍPIO

2.2.1 Dados Gerais

Município	Marau
Distância de Porto Alegre (km)	269
Prefeito	Josué Francisco da Silva Longo
Vice-Prefeito	Odolir Bordin
Endereço da Prefeitura	Rua Irineu Ferlin, 355
CEP	99150-000
CNPJ	87.599.122/0001-24
Telefone	54- 3342 9500
Fax	54 - 3342 5650
Site	www.pmmarau.com.br

2.2.2 Dados de Caracterização

Porte Município	Médio
Altitude da sede (m)	571
Longitude	-52,2
Latitude	-28,449
Ano de instalação	1954
Área	649.3
Densidade Demográfica, 2010	56
Microrregião	Passo Fundo
Mesorregião	Noroeste-Riograndense
Nome da Região Geográfica	Sul
Código do IBGE	4311809
População em 2010	36.364
População estimada em 2014	39.693

Fonte: IBGE (2010) <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=431180>

2.2.3 Dados Econômicos

PIB (2012)	R\$ 1.369.363.759,00
PIB per capita (2012)	R\$ 36.445,42
Valor Adicionado Básico da Agropecuária (2013)	R\$ 256.261.181,18
Valor Adicionado Básico da Indústria (2013)	R\$ 877.584.060,08
Valor Adicionado Básico do Comércio (2013)	R\$ 195.014.640,12
Valor Adicionado Básico do Total dos Serviços (2013)	R\$ 78.252.900,21

Fonte: IBGE (2010)

2.2.4 Índice de Desenvolvimento Humano

Renda per capita em R\$	979,81
Índice de longevidade (IDHM-L)	0,857
Índice de educação (IDHM-E)	0,699
Índice de PIB (IDHM-R)	0,773
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M)	0,774
Ranking por UF	25
Ranking Nacional	185

Fonte: Atlas do Ranking (2010)

3 ASPECTOS EDUCACIONAIS

3.1 História

3.1.1 Escolas

A educação no município de Marau atualmente é atendida por três redes de ensino: municipal, estadual e particular.

Segundo dados históricos apresentados por Bernardi (1992), em seu livro: História de Marau: uma comunidade laboriosa, o mais antigo estabelecimento de ensino da comunidade, sendo esta, a primeira escola implantada, é a Escola Estadual de I Grau Charruas, criada em 20 de março de 1934, entrando em funcionamento no dia 2 de outubro do mesmo ano. As primeiras professoras foram: Leila Rocha de Oliveira (diretora) e Delma Ribas Rosendo (professora). A instituição ainda existe, com reformas em suas instalações e ampliação de oferta de vagas. Atualmente, a escola atende seus alunos nos turnos da manhã e tarde, na modalidade de Ensino Fundamental dos nove anos.

A segunda escola instalada no centro da cidade, sendo a mais antiga da rede particular, é a Escola Cristo Rei. Com fundação no ano de 1938, atendendo 80 alunos, no ensino primário (1ª à 4ª séries), passou por diversas reestruturações tanto em nível material, como na oferta das modalidades de ensino. Hoje o Colégio Franciscano Cristo Rei atende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental dos nove anos e o Ensino Médio.

Nos anos sessenta e setenta outras escolas particulares exerceram suas atividades educacionais, sendo uma delas o Colégio Comercial Marau, mantido pela Associação dos Contabilistas de Marau, em que ofertava o II grau. Cessou suas atividades em 1978, quando da implantação de uma escola de II grau público. Com isso, não havia mais clientela para o funcionamento da escola particular.

Também, na década de sessenta, por haver problemas, especialmente de ordem disciplinar no único ginásio do Município – Ginásio Estadual Santo Tomás de Aquino, a comunidade organizou uma campanha e trouxe os Irmãos da Sagrada Família, os quais instalaram um ginásio no local em que antes era uma fábrica de calçados. Esta escola funcionou até o ano de 1967 e, com seu fechamento, os irmãos se transferiram para Vila Maria. No ano de 1991, os Irmãos retornaram a Marau reabrindo a Escola de 1º e 2º Graus

Gabriel Taborin, com funcionamento em prédio cedido pela Prefeitura na Escola de Ensino Fundamental Pedro Rigo, localizada no Bairro São Pelegrino. Com a construção das novas dependências da escola Taborin, realizada pela mantenedora, hoje, o Colégio Gabriel Taborin mantém suas funções escolares, oferecendo à comunidade: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Também, mantido e regido pela mesma mantenedora e Irmãos da Sagrada Família, é oferecido o Ensino Superior, pela instituição FABE – Faculdades da Associação Brasiliense de Educação, em anexo às instalações do Colégio, com os cursos de Pedagogia, Administração e pós-graduação.

A terceira escola implantada em Marau foi a Escola de I e II Graus Santo Tomás de Aquino. Esta foi criada em 1957, através da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, sob o nome de Ginásio Pio XII. Foi o primeiro ginásio de Marau. O decreto de criação foi publicado somente em 27 de novembro de 1957, sob o número 8.287. No ano seguinte, pelo decreto número 9.413, datado em 8 de outubro de 1958, foi assumido pelo Estado, tornando-se escola pública. Por já haver no município uma escola estadual denominada com o nome de Pio XII, passou a denominar-se Ginásio Estadual Santo Tomás de Aquino. A primeira diretora da escola foi a professora Hilda Lago Fialho. Em seu primeiro ano de funcionamento contou com 08 professores e 46 alunos. No ano de 1979, com a construção de um prédio novo, em substituição ao antigo, o qual fora inicialmente uma fábrica de calçados falida, criava-se a Escola Estadual de 2º grau. Assim, o então chamado Ginásio Santo Tomás de Aquino, passou a denominar-se Escola Estadual de 1º e 2º Graus Santo Tomás de Aquino. Hoje denomina-se Instituto Estadual Santo Tomás de Aquino.

A mais recente escola, sendo a quarta criada no município, foi então denominada a Escola Estadual de 1º Grau Anchieta, criada em 14 de março de 1979. Esse ato deve-se ao desmembramento do Grupo Escolar Charruas. A escola passou a ocupar o prédio B, localizado na Rua Rui Barbosa, na cidade alta, o mesmo prédio antes ocupado pelo Ginásio Santo Tomás de Aquino. A primeira diretora a assumir a escola foi a senhora Inês Perin de Oliveira. Segundo Bernardi, no ano de 1981 foi criado o primeiro grau completo e, em 1992 figurava como a maior escola do município, atendendo aproximadamente mil alunos. Hoje é denominada Escola Estadual de Ensino Médio Anchieta.

Segundo dados de Bernardi, em seu livro: História de Marau: uma comunidade laboriosa, no ano de 1992, o município contava com uma estrutura de ensino municipal com 60 escolas, sendo que, dessas, três estavam desativadas por falta de clientela. Destas, 6 estavam instaladas no perímetro urbano e atendiam um número de 1.041 alunos e 54 se localizavam na zona rural e atendiam 617 crianças matriculadas. O quadro funcional da

SMEC era constituído de 182 professores, sendo assim distribuídos: 128 em escolas municipais, 54 cedidos ao Estado e a outras entidades. Uma das grandes preocupações da SMEC nessa época era com a qualificação profissional do professorado, uma vez que, a situação era a seguinte: 67% dos professores eram plenamente titulados, 34% possuíam formação de nível superior, 33% possuíam magistério de 2º Grau, 10% estavam cursando o curso de magistério, 7% cursavam a Faculdade de Educação e 16% eram professores leigos.

No ano de 1992, a rede estadual de ensino, no município, contava com dez escolas em atividade, sendo: 4 no perímetro urbano e 6 localizadas na área rural. A rede pública estadual atendia aproximadamente 50% da clientela escolar com diminuição de índice, como se via pelos dados dos últimos anos.

No final do Ano Letivo de 1992, o quadro das escolas estaduais apresentava os seguintes dados:

Escolas	Nº de alunos	Nº professores	Tipo
Anchieta	998	58	I Gr. Completo
Santo Tomás de Aquino	886	66	I e II Graus
Charruas	421	38	I Gr. Completo
Prof. Herzelino David Bordin	190	17	I Gr. Incompleto
Frei Benjamim	87	9	I Gr. Incompleto
São Francisco	24	1	I Gr. Incompleto
Prof. Valentino Nuncio	21	1	I Gr. Incompleto
Ernesto Dornelles	20	0	I Gr. Incompleto
Antônio Francisco Lisboa	19	1	I Gr. Incompleto
Agostinho Mistura	18	1	I Gr. Incompleto
Eduardo Prado	18	0	I Gr. Incompleto
11	2.702	192	

Fonte: BERNARDI (1992, p. 103).

No mesmo ano, contava-se com um número de 342 alunos marauenses que, diariamente deslocavam-se para Passo Fundo em busca de formação acadêmica e técnica, sendo: 226 universitários, 4 alunos de pós-graduação, 7 na área da saúde, 29 acadêmicos de direito, 75 cursando Magistério, 111 acadêmicos da área técnica. Ainda, estudantes que faziam o 2º Grau, em instituições de ensino particulares e estaduais: 46 frequentavam cursos de pré-vestibulares, 27 cursavam o magistério de 2º Grau, 23 alunos de supletivos, 21 frequentavam cursos de 2º Grau com outras terminologias.

Os cursos da área técnica que mais eram cursados em ordem decrescente são Economia e Administração de Empresas, Engenharia, Ciência da Computação, Agronomia, dentre outros.

Já nessa época os universitários e estudantes de 2º Grau que se deslocavam a outros municípios tinham a passagem subsidiada embora diferenciada. Contavam com dois ônibus de propriedade da Prefeitura Municipal mantidos da seguinte forma: a Prefeitura pagava o salário aos motoristas e a manutenção pesada e a ASSUMA, – Associação dos Estudantes Universitários de Marau, arcava com as despesas de combustível, hora-extra dos motoristas e despesas leves de manutenção.

A partir da Tabela abaixo é possível perceber onde estudavam, no ano de 1992, os alunos de Marau:

Procedência	Alunos	%
Escolas Estaduais	2.702	52,03
Escolas Municipais	1.648	31,75
Escolas Particulares	501	9,64
Universitários	226	4,35
Escolas de Passo Fundo	116	2,23

Fonte: BERNARDI (1992).

Com os dados apresentados na Tabela e uma breve análise dos mesmos, segundo Bernardi (1992) pode-se observar que Marau tinha uma população estudantil de 5.193 jovens e, isso equivalendo a 23,23% da população. Esses dados em relação ao Brasil, apresenta um índice de analfabetismo muito reduzido.

A última escola criada em Marau pelo Estado com data de 1979, em análise no ano de 1992, pode-se avaliar o quanto a Prefeitura se empenhou para suprir as novas vagas surgidas a cada ano. Há treze anos que o Estado não cria uma nova vaga no Município. Na mesma época, diz Bernardi, “a Prefeitura atuava apenas na zona rural; hoje, em cada três alunos das escolas municipais, dois residem e estudam no perímetro urbano. [...] Além destas três escolas tradicionais, o Estado mantém uma de primeiro grau incompleto no Bairro Constante Fuga. É a Escola Herzellino David Bordin”. (1992, p. 106-107).

Aos oito dias do mês de dezembro de 2009 o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai – IDEAU passou a fazer parte do município de Marau e dos demais que compõem essa região promissora. Por acreditar na importância de um aprendizado de forma

continuada, a Faculdade IDEAU começou sua caminhada neste município com a implantação de uma Instituição de Ensino com o intuito de impactar social e culturalmente a região. Na sua missão, proporcionar, através do ensino teórico, um aprendizado também prático, colocando no mercado de trabalho profissionais capazes de empreender com criatividade e responsabilidade.

Quando iniciou suas atividades em dezembro de 2009, foi oferecido o Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Já em 2012 tiveram início os Cursos Técnicos de Segurança do Trabalho e Enfermagem e no segundo semestre de 2012 iniciou os cursos de Graduação: Engenharia da Produção e Ciências Contábeis.

No final de 2014 a IDEAU, sob nova direção, passou a se chamar CESURG. As aulas do primeiro semestre de 2015 já iniciaram em um novo local, bem mais amplo, com ótima localização e com profissionais responsáveis, qualificando não só o ensino em sala de aula, mas também oferecendo um espaço preparado para atender a necessidade desse público, bem como dar segurança quanto aos serviços prestados.

Nesse contexto, fica claro o amplo crescimento da Sociedade Educacional Marau - CESURG, bem como a sua relevância para a comunidade de Marau e região. A CESURG ao fazer estes investimentos tem a certeza de estar colaborando para o desenvolvimento social e econômico do município no qual está inserida, destacando-o e tornando-o referência também na educação. A CESURG/IDEAU está localizada na Rua Padres Capuchinhos, 521 Centro, junto ao Colégio Franciscano Cristo Rei.

A Escola QI é uma Escola Profissionalizante, Técnica e de pós Graduação, estando no mercado de trabalho atuando há 25 anos com uma educação eficiente e eficaz. A Filial em Marau foi aberta em 30/09/2013 trabalhando, no momento, apenas com um Curso, o de Gerência Empresarial com Nivelamento Técnico. A pretensão da escola é de estar abrindo turmas também para os Cursos Técnicos voltados para a Administração, Logística, Contabilidade e Recursos Humanos. A escola atende na Rua Bento Gonçalves, 392, junto a EMEF Elpídio Fialho.

No ano de 2007, conforme dados fornecidos pelo Censo Escolar, como se pode perceber na tabela abaixo, as matrículas de alunos nas mais variadas modalidades e níveis de ensino são as seguintes:

Número de Alunos Matriculados																					
Município	Dependência	Matrícula Inicial																			
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		EJA Integ. Ed. Prof.	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)								
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental	Médio	Fundamental	Médio		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Prof. Nível Técnico	EJA Fund¹	EJA Médio¹	EJA Integ. Ed. Prof.
	Total	567	816	2254	2169	1382	82	269	195	0	0	0	18	48	169	28	0	0	3	0	0
MARAU	ESTADUAL	0	22	741	1018	1275	82	0	122	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0
	MUNICIPAL	498	646	1343	995	0	0	269	0	0	0	0	7	23	66	28	0	0	3	0	0
	PRIVADA	69	148	170	156	107	0	0	73	0	0	0	11	25	94	0	0	0	0	0	0

¹Não estão incluídos alunos da Educação de Jovens e Adultos Semi-Presencial
Fonte: INEP (2014).

3.1.2 Educadores

No ano de 2014 o município de Marau/RS contou com um quadro de funcionários assim composto:

Educação Infantil	Atendente	Processo Seletivo	62
		Estatutário	84
	Professor	Ensino Médio/Magistério	00
		Graduação Processo Seletivo	37
		Graduação Estatutário	27
		Pós Graduação	71
		Mestrado	00
Anos Iniciais	Professor	Ensino Médio/Magistério	18
		Graduação Processo Seletivo	3
		Graduação Estatutário	28
		Pós Graduação	145
		Mestrado	16
Anos Finais	Professor	Ensino Médio/Magistério	00
		Graduação Processo Seletivo	9

		Graduação Estatutário	43
		Pós Graduação	114
		Mestrado	07
	Psicopedagogos	Pós Graduação	04
	Serventes	Processo Seletivo	19
		Estatutário	103
	Estagiários		67
Total de funcionários			857

Fonte: Dados fornecidos pelo setor de Recursos Humanos (2014).

O Quadro abaixo apresenta uma visão geral da formação dos educadores do município de Marau/RS em quantidade e o nível de formação:

Graduação	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Privada
Ensino Médio	18	00	00
Ensino Superior	147	16	24
Pós-graduação	330	135	69
Mestrado	23	03	38
Doutorado	00	01	02
TOTAL	518	155	133

3.2.3 Situação Atual

Atualmente, o município de Marau conta com diversas instituições de ensino que abrangem desde a primeira etapa da educação básica, ou seja, da Educação Infantil ao Ensino Superior, que procuram desenvolver um ensino de qualidade visando à formação do ser humano em sua totalidade. São 24 Escolas Municipais, 04 Escolas Estaduais, 02 Escolas Particulares, 01 Escola de EJA – Ensino Fundamental Municipal e 02 Entidades de Ensino Superior. Segundo o Censo Escolar do INEP (2014) têm-se as seguintes matrículas:

Número de Alunos Matriculados																					
Município	Dependência	Matrícula Inicial																			
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)									
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental ¹	Médio ²	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Prof. Nível Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}		
MARAU	Estadual	0	0	676	660	1279	0	0	94	0	0	0	0	0	0	13	14	8	0	0	1
	Municipal	1122	880	1400	1038	0	0	154	0	0	0	5	15	43	29	0	0	0	0	3	0
	Privada	63	106	375	219	83	54	0	62	0	0	9	11	47	2	1	0	0	0	42	0
	Total	1185	986	2451	1917	1362	54	154	156	0	0	14	26	103	45	9	0	0	45	4	1

Fonte: INEP (2014).

O município conta hoje com muitas instituições de ensino, atendendo alunos desde a Educação Infantil ao Ensino Superior, com expressivo número de estudantes, conforme Quadro a seguir:

ESCOLA	ALUNOS						
	Ed. Inf.	Ens.Fund. 1º ao 5º	Ens.Fund. 6º a 8º ano e 8ª série	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós Grad.	Total
IESTA	-	103	208	708	-	-	1019
EEEM Anchieta	-	178	219	620/109EJA	-	-	1126
EEEF Charruas	-	226	177	-	-	-	403
EEEF Herzelino David Bordin	-	100	90	-	-	-	190
Colégio Gabriel Taborin	75	166	136	57	-	-	434
FABE	-	-	-	-	263	59	322
Colégio Franciscano Cristo Rei	119	170	109	38	-	-	436
IDEAU	-	-	-	49EJA/67 T	56	-	172
EMEF Afonso Volpato	-	291	210	-	-	-	501
EMEF Agostinho Mistura	9	51	-	-	-	-	60
EMEF Darwin Marosin	-	212	173	-	-	-	385
EMEF Elpídio Fialho	-	154	131	-	-	-	285
EMEF Ernesto Dornelles	12	40	26	-	-	-	78
EMEF Frei Benjamin	10	36	27	-	-	-	73
EMEF Henrique Dias	-	-	33	-	-	-	33
EMEF Hygino Coelho Portella	-	227	139	-	-	-	366
EMEF Honorino Pereira Borges	-	75	61	-	-	-	136
EMEF Pedro Rigo	-	104	82	-	-	-	186
EMEF Vinte e Oito de Fevereiro	-	270	152	-	-	-	422
SEJA	-	54	110	-	-	-	164
EMEI Cantinho do Coração	155	-	-	-	-	-	155
EMEI Favo de Mel	141	-	-	-	-	-	141
EMEI Sementinha	193	-	-	-	-	-	193
EMEI Tio Luiz	93	-	-	-	-	-	93
EMEI Pinto de Gente	202	-	-	-	-	-	202
EMEI Criança Feliz	175	-	-	-	-	-	175
EMEI Toca do Coelho	104	-	-	-	-	-	104

EMEI Mágico de Oz	195	-	-	-	-	-	195
EMEI Monteiro Lobato	223	-	-	-	-	-	223
EMEI Mundo Encantado	88	-	-	-	-	-	88
EMEI Pequeno Aprendiz	218	-	-	-	-	-	218
EMEI Sonho de Criança	132	-	-	-	-	-	132
TOTAL	2144	2457	2083	1648	319	59	8710

Fonte: Secretaria de Municipal Educação e Escolas (Dez./2014)

Nas Tabelas que seguem temos uma demonstração das instituições de ensino e suas respectivas redes e o número de alunos atendidos nas diferentes modalidades:

Escolas do Município que oferecem Educação Infantil:

Rede Escolar	Nº De Escolas	Nº De Matrículas
Escola Pública Municipal	12	1950 (integral: 986 e parcial: 964)
Escola Pública Estadual	00	00
Escola Privada	02	194
TOTAL	14	2144

Escolas do Município que oferecem Ensino Fundamental (1º ano ao 5º ano):

Rede Escolar	Nº De Escolas	Nº De Matrículas
Escola Pública Municipal	12	1514
Escola Pública Estadual	04	607
Escola Privada	02	336
TOTAL	18	2457

Escolas do Município que oferecem Ensino Fundamental (6º ao 9º ano):

Rede Escolar	Nº De Escolas	Nº De Matrículas
Escola Pública Municipal	12	1144
Escola Pública Estadual	04	694
Escola Privada	02	245
TOTAL	18	2083

Escolas do Município que oferecem Ensino Médio:

Rede Escolar	Nº De Escolas	Nº De Matrículas
Escola Pública Municipal	00	00
Escola Pública Estadual	02	1437
Escola Privada	02	211
TOTAL	04	1648

Instituições do Município que oferecem Ensino Superior e Pós-Graduação:

Rede Escolar	Nº De Escolas	Nº De Matrículas
Escola Pública Municipal	00	00
Escola Pública Estadual	00	00
Escola Privada	02	378
TOTAL	02	378

Situação geral de escolas no município, número de matrículas e docentes:

Rede Escolar	Nº De Escolas	Nº De Matrículas	Nº De Docentes
Escola Pública Municipal	25	4608	518
Escola Pública Estadual	04	2738	155
Escola Privada	03	1364	133
TOTAL	31	8710	806

4 ASPCETOS CULTURAIS E ESPORTIVOS

A região de Marau, segundo dados de Bernardi (1992), por volta de 1840 era habitada por índios coroados. Nesta mesma época, estabeleceu-se na região próximo a Mato Castelhana o Sr. Joaquim Domingues de Oliveira, o qual aprendeu a língua guarani e casou-se com uma índia e com isso travou relações amistosas com os coroados, os quais passaram a respeitá-lo, o chamavam de pai e o acataram como chefe. Foi um protetor dos brancos que transitavam pela região contra ataques de índios. Com sua morte, quando atacado por um tigre, os índios voltaram a desrespeitar e atacar os brancos, saqueando suas lavouras e mantimentos.

Neste período, até 1904, limiar do século XX, quando começam a apontar as primeiras famílias de imigrantes italianos, a história cultural e ocupacional, basicamente constitui-se de indígenas, caboclos e alguns espanhóis.

Salienta-se que, os imigrantes de origem italiana, na verdade, eram quase que em sua totalidade filhos de italianos emigrados do norte da Itália. Diz Bernardi:

Vindos do Rio Grande do Sul a partir de 1876, estabeleceram-se na região da serra gaúcha, adquirindo uma colônia de terras – 242.000 m². Os filhos desses colonos (proprietários de uma colônia), ao contraírem matrimônio, eram forçados a abandonar a casa paterna por falta de espaço para o trabalho. Desta forma, procuravam outras paragens onde ainda houvesse terras disponíveis. Foi assim que a colonização italiana se processou em três etapas de ocupação: a primeira, a partir de 1876, se estendeu nas colônias Caxias; Princesa Isabel, hoje Bento Gonçalves e Conde D'Eu, atualmente Garibaldi. [...] Já na Segunda etapa, a povoação ocorreu com os filhos desses imigrantes – muitos deles já nasceram no Brasil – os quais povoaram as regiões que margeiam o rio das Antas. [...] A terceira e última etapa de ocupação e colonização iniciou a partir do século XX, com os filhos e netos desse imigrantes oriundos das regiões do Vêneto, Lombardia e Trentino; todas do norte da Itália. Nessa terceira fase ocorreu a povoação de Nova Araçá, Parai, Serafina Correa, Casca e Marau. (1992, p. 14 a 16).

A primeira família a chegar em Marau foi a do agricultor Luís Timbola, em 1904. Nos anos que se sucederam, chegaram (1905) Silvino Chiarentin, (1908) Luis Lorenzatto e Giacomo Tonial, (1909) José Primo Bernardi. Os desbravadores traziam consigo outras famílias cujos homens exerciam as várias profissões necessárias à época como carpinteiro, latoeiro, tonoeiro, sapateiro, ferreiro. Essas famílias adquiriam as propriedades dos caboclos que aos poucos foram se retirando do local. E, assim citam-se como pioneiros os seguintes cidadãos: Alexandre Reveilleau e seu filho Hipólito, fixando-se no Tope; Antônio Vilela e Antônio Amaral, próximos à sede; Vitor Barbosa, além do passo do Rio Marau; Jerônimo

Barbosa, o qual vendeu as terras à família Confortim; na Vila Borges, Pedro Bandeira; Osório Mamangava, em São Luiz da Mortandade; Antônio Antunes, em Nossa Senhora do Carmo; Balduino da Costa em Taquari; em Tamanco Pega, Godói Viana; em São Francisco, Osorinho Feijó; Generoso Lérias, em São Miguel; Vidal Soares de Moraes, em São Caetano; no Gramadinho, Gervásio e Antônio Franz; na Sesteada, João Carpe; em Veado Pardo, Capitão João La Maison; Ângelo Triches, em Santo Antônio dos Triches; na Vila, Antônio Dall'Agnol, Paulo Girardi e Júlio Borela.

E assim se inicia a história do município de Marau, a qual pelos registros e histórias de vida ora relatadas, constata-se que foi muito laboriosa, promissora e fértil, proporcionando o desenvolvimento e o progresso que hoje se têm na cidade e no interior do município.

Como principal evento de cultura o município realiza a Semana Italiana, que acontece todo ano. Esta é marcada por filós, acompanhada de comidas típicas, apresentações artísticas envolvendo elementos históricos da própria cultura; jantares na sede municipal e comunidades rurais, com músicas que expressam elementos históricos da cultura; apresentação de corais da sede e da região, dentre outras atividades. Tudo isso tem como finalidade a preservação, valorização e divulgação das artes, tradições e cultura de nossos antepassados vindos da Itália, bem como, promover o intercâmbio cultural entre as diversas regiões, no país e fora dele.

As igrejas e as imagens sacras representam a reconstrução da vida longe de casa, baseada na fé e na religiosidade de um povo. A expressão religiosa é demonstrada em suas manifestações cotidianas e festivas. A riqueza cultural religiosa impressiona quando nos atemos na quantidade de capitéis e capelas construídas no decorrer da história religiosa. Atualmente a Paróquia conta com um total de 52 comunidades da religião católica, sendo: 28 rurais e 24 urbanas.

Além da Igreja Católica, seitas religiosas fazem-se presentes como a Igreja Adventista, Batista, Igreja Evangélica dos Santos dos Últimos Dias e outras cultuando sua fé e sua religiosidade.

Como um espaço de fé, o Santuário de Nossa Senhora de Lourdes reúne muitos fiéis em momentos celebrativos. Este espaço foi instituído como um lugar de oração pelo então Frei Benjamin Vian, nos anos de 1958. Este grande devoto de Nossa Senhora de Lourdes fez melhorias e instituiu a missa-promessa, mensalmente celebrada no dia 11 de cada mês, pedindo-lhe graças para os doentes e para os agricultores, buscando a bênção para as plantações. Tal prática persiste até hoje com participação de muitos devotos, especialmente na novena e preparação à Festa de Nossa Senhora de Lourdes.

Outra devoção e demonstração de fé ocorre na Comunidade Nossa Senhora Aparecida, situada no interior do município, celebrada no dia 12 de outubro, data em que se comemora o dia da padroeira do Brasil. Neste, reúnem-se muitos fiéis de toda a região.

Além disso, tem-se os seguintes aspectos culturais a serem destacados:

4.1 Banda Santa Cecília

A Banda Santa Cecília foi fundada no ano de 1943, pelo Frei Atanásio Polentz, com a finalidade de abrilhantar as festas religiosas. Cresceu tanto que recebeu inúmeros convites para se exibir em ocasiões especiais e em festas. A maioria dos músicos é descendente dos músicos antigos que formavam a Banda e que procuram cultivar a música para que continue. A finalidade da Banda Santa Cecília hoje é de resgatar os costumes antigos de animação de festas de qualquer tipo, fazer apresentações em festas cívicas, religiosas em todas as comunidades e municípios da região.

4.2 Banda Marcial Mariane Lorenzetti Poli

A Banda Marcial de Marau existe desde 1973, fundada pela vontade de um grupo de empresários e professores marauenses. Conta com colaboradores que atuam de forma voluntária. Em seu elenco, absorvem crianças em medida sócia educativa e pessoas de diversas idades que tem o desejo de participar da Banda. Essa Banda faz parte dos Grupos Artísticos mantidos pelo Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. Esta pela Lei nº 4.255, foi oficializada a denominação da Banda Marcial de Marau como “Banda Marcial Mariane Lorenzetti Poli”.

4.3 CRCA Professora Romilda S Mistura/Programa Integração AABB Comunidade – CRCA/AABB

A Prefeitura Municipal de Marau, Secretaria Municipal de Educação, Fundação Banco do Brasil, FENABB e o Banco do Brasil agência local, criou, em março de 1998 o Programa Integração AABB Comunidade, ampliando assim o Projeto Aprendendo a Construir, criado em 1991 através da Secretaria Municipal de Educação. O objetivo do Programa é contribuir para a inclusão social, a não repetência e a permanência na escola de crianças e adolescentes, integrando família, escola e comunidade.

Este Programa recebe anualmente em torno de 657 crianças e adolescentes em turno inverso à Escola, em que são oportunizadas oficinas que envolvem atividades culturais, esportivas, iniciação ao trabalho e profissionalizantes, através das seguintes oficinas: mini confeitaria, culinária, artes, artesanato (bijuterias, biscuit, pintura em tecido, pintura em tela, crochê, mosaico), salão de beleza (manicuri, pedicuri, maquiagem artística e maquiagem), música, dança, teatro, xadrez, marcenaria, futsal misto, handebol misto, voleibol misto, karatê, ginástica acrobática e rítmica, campeira, informática.

A partir de 2002 o Programa passou a ser considerado o maior Projeto do Brasil, destacando-se pela qualidade, quantidade de alunos e número de oficinas desenvolvidas. Em 2013 o Programa AABB Comunidade foi reformulado em todo o Brasil com o SIGA 2013 que é um site que orienta o funcionamento de todos os programas AABB Comunidade.

4.4 Centro de Convivência Maria Brancher Rigo

O Centro de Convivência Maria Brancher Rigo está localizado no Bairro Jardim do Sol. É um espaço criado com o objetivo de cumprimento dos ideais que norteia o Estatuto do Idoso, reconhecendo a importância e o valor das pessoas da terceira idade, oferecendo dias melhores, mais alegres e humanos, oportunizando amparo, proteção e qualidade de vida ao idoso, oferecendo um espaço para encontros de bem conviver para aumentar a longevidade de vida que é um direito de todos os cidadãos. O Centro de Convivência do Idoso desenvolve diariamente atividades diferenciadas de lazer e de boa convivência em parceria com entidades, além do Poder Público.

4.5 Projeto Lazer e Convivência – Terceira Idade

O Projeto Lazer e Convivência – Terceira Idade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, implantado em 1993, tem como objetivo dar maior qualidade de vida à Terceira Idade, oferecendo bem estar físico e mental, através de atividades diferenciadas, proporcionando a reintegração de seus componentes no contexto social. O Governo Municipal oferece profissionais de Educação Física para desenvolver as atividades físicas; desenvolve também atividades paralelas como: palestras, jogos, passeios e outras atividades de lazer. Para a realização dessas atividades conta com sete professores de Educação Física, um gaitero e uma coordenadora e 2 serventes. Atende atualmente aproximadamente 1.273 inscritos, tanto

do interior quanto da cidade. São 22 grupos no interior e 17 nos bairros. As oficinas oferecidas são de coral, futsal, informática, ginástica, arte e dança.

4.6 Associação Shobu-Kan de Karate

A Associação Shobu-kan de Karate foi fundada em dezembro de 1988 pelo professor Juarez da Silva. Em seus anos de trabalhos educacionais no município de Marau já conquistou muitos títulos Estaduais, Nacionais e Internacionais, liderando o ranking gaúcho desde o ano de 2000, sendo o pólo mais importante do karate sul brasileiro. A Associação Shobu-kan é um projeto do Governo Municipal, Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer e do Instituto Estadual Santo Tomás de Aquino. Em parceria com o poder Público Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Fundação Banco do Brasil, tem uma oficina de karate que atende crianças no Projeto AABB Comunidade.

4.7 Rota das Salamarias

A Rota das Salamarias nasceu do interesse das comunidades de São Luiz da Mortandade, Nossa Senhora do Carmo e Taquari, do interior de Marau, em diversificar suas atividades, fazendo da sua cultura e do seu cotidiano um atrativo turístico.

Na simplicidade da colônia, o visitante vislumbra um mundo repleto de cores, cheiros e sabores. Encravada na zona rural de Marau, no norte do Estado, a Rota das Salamarias leva o visitante a uma viagem ao saboroso mundo da culinária italiana, trazida pelos imigrantes que colonizaram a região.

Às margens da RS-324, a Rota é formada por 12 pequenas propriedades rurais, que são especialistas em algum dos produtos oferecidos ao visitante durante o passeio. Além da beleza natural, com centenárias araucárias, pequenos riachos e belos jardins, o passeio apresenta o que de melhor o colono sabe fazer: a erva-mate, o salame, a copa e o vinho.

O roteiro pode ser feito em um dia. As 12 propriedades estão dispostas em um trajeto de 13Km de uma estrada de terra em boas condições e bem sinalizada. As famílias de origem italiana investem na produção de vinhos, erva mate, comidas típicas, cachaças, mel, entre outros.

4.8 Museu Municipal

O Museu Municipal foi inaugurado em 07 de julho de 1999 e tem por objetivo difundir entre a população a importância de se preservar a memória através de doações ou empréstimos de objetos que resgatem nossa história.

O projeto é uma fonte de pesquisa a estudantes, profissionais e instituições e gera expressivo impacto no desenvolvimento sócio-econômico da comunidade. É uma instituição a serviço da sociedade que adquire, conserva, comunica e expõe com finalidade de aumentar o saber; salvaguardar e desenvolver o patrimônio, a educação e a cultura.

Resultados já alcançados: visitas de escolas municipais, estaduais e particulares para pesquisas e estudos; visitas de pessoas de cidades vizinhas para conhecer um pouco mais da nossa cultura.

4.9 Biblioteca Municipal

A Biblioteca Pública Municipal foi criada pela Lei nº 126 de 5 de março de 1960 e sancionada pelo Sr. Elpídio Fialho, na época prefeito. Em 12 de dezembro de 1979, por ocasião das comemorações alusivas ao 25º aniversário da cidade passou a ser designada de Biblioteca Pública Municipal Professor Francisco Jatir Pastre. O acervo contém cerca de 15 mil obras. A biblioteca está localizada no subsolo da Casa da Cultura, junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

4.10 CTG Sentinelas do Pago

O Centro de Tradições Gaúchas Sentinelas do Pago, entidade sem fins lucrativos, foi fundado em 27 de junho de 1965 por um grupo de tradicionalistas marauenses. Dentre os sócios fundadores do CTG, citamos: Flávio Ferlin, Irajá Andradas Rodrigues, Mário Bortolini, Pedro Gregório, Valter Porto, entre outros. O Sr. Alberto Borella, além de ter liderado a comissão de fundação do CTG, destacou-se pelo seu trabalho e amor ao tradicionalismo e é hoje o Patrono da entidade.

O lema do CTG Sentinelas do Pago é: “De pé para a Defesa do Rio Grande”, que juntamente com o símbolo, a ave “Quero-Quero”, representa a altivez do gaúcho em defesa de suas tradições e de sua história. Em suas atividades e participações, muitos títulos foram conquistados por suas prendas, peões e invernadas.

Os objetivos da entidade são, entre outros, o de preservar e difundir a nossa história, a cultura gaúcha e seus valores, além de auxiliar no bem estar da comunidade. Para isso, realiza diversas atividades artísticas, culturais, cívicas e sociais.

4.11 CTG Felipe Portinho

O Centro de Tradições Gaúchas Felipe Portinho foi o pioneiro do Movimento Tradicionalista em Marau. A sua criação foi no dia 08 de fevereiro de 1958, onde o Capitão João La Maison, juntamente com outros tradicionalistas da época, adeptos ao movimento, resolveram criar uma entidade social vinculada a história gaúcha.

O nome Felipe Portinho, foi uma homenagem prestada a quem teve ativa participação no Movimento Revolucionário de 1923, de modo especial em nossa região, e cuja coluna integrou-se o Fundador de nossa entidade. Felipe Portinho é o Patrono da entidade.

Além do aspecto de conagraçamentos e divulgação dos usos e costumes do Rio Grande do Sul, o objetivo era acima de tudo o da preservação desta cultura oriunda das mais diversas etnias que constituem o Pago Sul-rio-grandense.

Outro detalhe que teve a consideração do fundador foi a de colocar a disposição de uma grande parcela desta comunidade uma oportunidade para ter condições de frequentar seu clube. A empreitada não foi fácil, porém, através de um trabalho sério e consciente levou-se esta mensagem a todos os segmentos da sociedade marauense, havendo a devida reciprocidade as tradições de nosso Estado, aqui também foram preservadas e cultuadas, até de certa forma surpreendente para a época.

O CTG Felipe Portinho foi o pioneiro do Movimento Tradicionalista Gaúcho em Marau, o 3º CTG que integrou a 7ª Região Tradicionalista e um dos 10 primeiros do estado. A entidade tem como lema: "Relembrar, Honrando as Tradições do Rio Grande do Sul", seu símbolo é representado pela boleadeira e suas cores são vermelho e branco.

Além desses dois CTGs formaram-se várias outras entidades tradicionalistas.

4.12 Projeto Bombeiro Mirim

O Projeto Bombeiro Mirim foi criado no ano de 2001 com o lema: “Prevenir, Combater, Salvar e Educar”. Com isso, o objetivo é proporcionar conhecimento teórico e prático aos Bombeiros Mirins sobre prevenção de acidentes domésticos e incêndios, combate a incêndios e primeiros socorros, bem como inculcar nas crianças valores sociais como convivência comunitária, espírito voluntariado, ética, disciplina, respeito ao meio ambiente,

lhes permitindo uma visão de mundo de acordo com as responsabilidades sociais que se exige de cada cidadão, além, é claro, de capacitá-los para no futuro exercer a função de bombeiro. Conforme o sistema de ensino, as aulas são passadas através de teoria e prática ministradas sempre aos sábados para não interferir no horário escolar, estendendo-se nos meses de março a dezembro de cada ano. A presença é cobrada como forma de inculcar nas crianças os valores de responsabilidade e disciplina, sendo abonadas apenas por atestado médico ou outra justificativa idônea, assim considerada pelos instrutores.

4.13 Brigada Militar Mirim

Com o lema: “Em Defesa da Cidadania”, o Projeto Brigada Militar Mirim iniciou suas atividades em 2010, com a participação de 126 crianças. No ano de 2014, 105 crianças participam do projeto. Nestes anos de atividades 529 alunos foram atendidos. A Brigada Militar Mirim é coordenada pelo Sargento Sidonir Fabris.

Tem por objetivo inserir as crianças no convívio social da comunidade, como um instrumento de apoio ao cidadão, na orientação, prevenção e disciplina, ao mesmo tempo proporcionar a elas uma visão de que são integrantes importantes na sociedade.

A constante preocupação da comunidade, principalmente dos pais das crianças e adolescentes com faixa etária de 08 à 15 anos, levou a maior observação quanto a condutas inconvenientes apresentadas pelos mesmos e que são contra os princípios que envolvem disciplina e obediência.

A percepção comportamental dos adolescentes na família e na escola, observadas e avaliadas quanto ao desempenho, proporciona preocupação aos professores e principalmente aos pais, buscando uma forma diferente de educação. Além disso, através da proclamação didática, com orientação voltada ao comportamento seguro e procedimento politicamente correto, estão se inserindo crianças e adolescentes no mundo das relações jurídicas e humanas, possibilitando e facilitando a socialização dos mesmos. Na Administração de 2013/2016 foram contemplados com uma sede que funciona na Rua Almirante Saldanha, 76 anexo a Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança.

4.14 Grupo Escoteiros Cacique Marau

O Grupo Escoteiro Cacique Marau, registrado na União dos Escoteiros do Brasil (U.E.B.) sob o nº 125 - Região do Rio Grande do Sul, foi criado em 23 de abril de 1977, em

comemoração ao dia do escoteiro pelo então chefe Sérgio Sady MusckopfF. Na época da fundação, contava com uma Tropa de Escoteiros e uma alcatéia de Lobinhos. As atividades ao ar livre realizavam-se na Praça e no pátio da Igreja Matriz.

O Grupo contribuiu com a educação e formação de muitos jovens marauenses, que hoje atuam nos mais diversos setores desta comunidade e fora dela. Realiza atividades aos sábados à tarde, em sua Sede localizada no Parque Municipal Lauro Ricieri Bortolon, bem como participando de atividades, campanhas e serviços na comunidade marauense ou em outros municípios da região e do estado.

Conta com uma estrutura de atendimento de crianças e jovens de ambos os sexos: ALCATÉIA DE LOBINHOS: dos 6,5 aos 10,5 anos; TROPA DE ESCOTEIROS E ESCOTEIRAS: dos 11 aos 15 anos. TROPA SÊNIOR E GUIA: dos 15 aos 18 anos.

4.15 Caminho das Águas e dos Sabores

Tradição italiana, café da roça, lindas paisagens, rios, cachoeiras, alambique, adega com vinhos e licores artesanais, artesanato, mel, massas, gastronomia colonial, espiritualidade, esportes de aventura e contos da passagem dos tropeiros pela região.

Caminho das Águas e Sabores (gastronomia, natureza, cultura e lazer) abrange o município de Marau/RS, especificamente as comunidades rurais de Gramadinho, Cachoeirão, Triches e Aparecida (Capinguí) e a comunidade urbana Constante Fuga. O Projeto beneficia diretamente duas dezenas de empreendedores rurais e indiretamente outros tantos. Caminho das Águas e Sabores é um projeto de turismo rural, que nasceu da iniciativa dos empreendedores rurais na busca da diversificação das suas atividades e de promover crescimento de forma sustentável, através da valorização das belezas naturais, dos costumes, da história e das potencialidades locais.

Além das atividades citadas acima ainda o município conta com as seguintes atividades:

- Semana Italiana que iniciou em 1988, festa anual, sempre acontece no mês de junho, promove a cultura e gastronomia italiana. Em 2015 acontece sua XXVII Edição, sua rainha é Victória Tramontina;
- Festival do Salame, iniciou em 2009, acontece sempre paralelo a festa italiana promove a indústria local de embutidos, em seu maior expoente foi o extinto frigorífico Borella, indústria pioneira e em torno da qual o município cresceu;

- Corais: Santa Cecília, Alegria Franciscana e Coral Lazer e Convivência. O mais antigo deles é o Alegria Franciscana, que tem CD gravado;
- Futebol Clube Marau, iniciou a temporada do Gauchão;
- Campeonato de Futsal nas categorias Livre, Veteranos e Master. Estão abertas inscrições para o Campeonato Futsal série B;
- II Marau Fight (MMA), Circuito de Volei, JIRGRS, JERGRS, Colonial de Futebol, Etapa do Karatê-Do, Etapa Nacional de MOTOCROSS.

5 NIVEIS, MODALIDADE E FINANCIAMENTO

As propostas do Plano Nacional de Educação – PNE e do Plano Municipal de Educação - PME foram discutidas com representantes das instituições ligadas direta e indiretamente a área da educação. Essas discussões compõem o presente texto e procuram atender as necessidades da comunidade com relação a educação. O Plano subsidiará e orientará, nos próximos 10 (dez) anos, a educação que deve ser oferecida no município de Marau/RS.

5.1 Concepções e Diagnóstico da Educação Básica

5.1.1 Educação Infantil

A Educação Infantil (zero a cinco ou seis anos de idade, considerando a data de corte para ingresso no Ensino Fundamental) é uma etapa da Educação Básica. Conforme Mathias e Ponte (2009, p. 14) a educação infantil deixa de ser assistencialista para se tornar um dever do Estado e um direito do cidadão.

Durante muito tempo a educação da criança foi considerada uma responsabilidade das famílias ou do grupo social ao qual pertencia. Era basicamente na convivência de adultos que a criança, precariamente, organizava suas habilidades. Com a evolução dos tempos e principalmente com as mudanças sociais, políticas e econômicas que ocorrem, provocadas pelas revoluções comerciais, o advento do capitalismo, a inserção da mulher no mercado de trabalho, cria-se necessidade de encontrar um lugar adequado para deixar as crianças e, é com a intenção de garantir melhores condições de vida e possibilitar igualdade de condições para a mulher/mãe no momento de candidatar-se a um emprego, que trabalhadores e movimentos feministas pressionam as autoridades e empresários para a criação de creches e, assim surgem as chamadas creches, onde a criança "ficava" para a mãe poder trabalhar fora de casa com uma certa tranquilidade em relação aos cuidados do filho.

As primeiras escolas infantis tinham somente o intuito de cuidar, e não de educar. Mas, no momento foi a solução encontrada para deixar as crianças para serem cuidadas enquanto seus pais trabalhavam nas indústrias. Segundo Oliveira (2005, p.100-101) "O trabalho com crianças nas creches tinha um caráter assistencial-protetoral. A preocupação era

alimentar, cuidar da higiene e da segurança física, sendo pouco valorizado um trabalho orientado à educação e ao desenvolvimento intelectual e afetivo das crianças".

Na década de 20 foram criados diversos órgãos voltados a Assistência Infantil, entre eles o Ministério da Saúde, Assistência Social e Educação, objetivando combater a mortalidade infantil, a organização de creches, jardins de infância e pré-escolas. Com o intuito de ordenar as atividades dirigidas à infância, maternidade e adolescência, em 1940 foi criado o Departamento Nacional da Criança.

O Brasil, desde seu descobrimento pouco, ou quase nada, investiu na educação infantil. Esta esteve sempre mais voltada ao atendimento de crianças da elite, uma vez que estes podiam pagar. Para um melhor entendimento desses aspectos, vejamos um pouco da legislação voltada para o sistema nacional de educação, quando no ano de 1961, após vários anos arquivados e já defasados é aprovada a Lei 4.024/61 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em que pela primeira vez na história da educação brasileira se faz menção a Educação Pré-Escolar, e é incluída no Sistema de Ensino, conforme cita Oliveira (2005, p. 102):

Art. - 23 - A educação pré-primária destina-se aos menores de até 7 anos, e será ministrada em escolas maternas ou jardins de infância. Art. - 24 - As empresas que tenham a seu serviço mães de menores de sete anos serão estimuladas a organizar e manter, por iniciativa própria ou em cooperação com os poderes públicos, instituições de educação pré-primária.

Hoje fala-se em Educação Infantil com grandes avanços, garantidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN, nº 9394/96), quando em seu artigo 29 diz que "A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade". Este vem sendo o grande desafio da Educação, especialmente da educação infantil, pois deixa de ser simplesmente uma substituição da família, como muitas vezes foi entendida e passa a ser um local integrado à família que oferece condições para o seu desenvolvimento, não só afetivo, mas das habilidades básicas e cognitivas.

Percebe-se que o assistencialismo está sendo abandonado para se ter papéis definidos na gestão da Educação Infantil, pois a LDBEN destaca que à união e aos Estados cabem estabelecer colaboração com os Municípios, definindo competências e diretrizes curriculares, ficando para a esfera municipal a garantia desse atendimento.

É muito importante que as famílias trabalhadoras possam contar com uma instituição para que seus filhos pequenos sejam atendidos de forma integral onde, além dos cuidados básicos como alimentação, higiene, repouso, carinho e atenção, as crianças recebem educação e estímulos apropriados ao seu desenvolvimento integral.

A Educação Infantil em nosso município vêm acompanhando todas estas mudanças, pois são muitos os aspectos que nela influenciam e, muito mais que desejo, é uma necessidade que as famílias tem em deixarem seus filhos nas escolas, em vista de intensa jornada de trabalho e, com isso, a procura e a conscientização da sociedade sobre a importância do ingresso das crianças pequenas nas creches e pré-escolas aumenta consideravelmente a cada dia.

Por isso, tem-se na Educação Infantil municipal a elaboração de planos de estudos para que o processo de ensinar e de aprender aconteça nessa faixa etária e que o trabalho do educador tenha um fio condutor, garantindo o desenvolvimento integral das crianças. Essa etapa escolar acompanha todas estas mudanças, buscando desenvolver uma proposta que melhor corresponda com a realidade local e da comunidade na qual a escola está inserida.

Com a economia crescente, a oferta de trabalho e a qualidade da educação oferecida pelo município, ocorre uma grande procura por vagas nas escolas, necessitando ampliar a oferta destas vagas. Em vista disso, estão sendo realizadas reformas, ampliações e construções de novas Escolas de Educação Infantil. Também tem-se o desafio de garantir a inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e de altas habilidades ou superdotação, com atendimento educativo especial e espaços para apoio pedagógico e com acessibilidade nas escolas.

A Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, altera a redação dos Artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração do Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade. E com isso os Estados, Municípios e Distrito Federal tem até 2020 o prazo para se adaptarem às mudanças decorrentes dessa legislação. Assim, através dos objetivos e metas deste Plano Municipal, será possível criar ações para que além de ampliar o atendimento na Educação Infantil, também se possa qualificá-lo cada vez mais.

Ao fazer um resgate sobre o conceito de criança no decorrer da história da educação infantil, podemos perceber claramente o avanço na concepção e no atendimento à criança. Desde a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em dezembro de 1996, o país vive uma reformulação sem precedentes na história de sua política

educacional. Na verdade, o embrião dessa mudança foi lançado pela Constituição Federal de 1988 que, pela primeira vez, fala em educação infantil como direito. Com a sanção da LDB, os preceitos constitucionais foram implantados de forma sistemática. O Brasil, então, começou a experimentar uma revolução na maneira de encarar a educação nos seis primeiros anos de vida: como direito da criança, dever do Estado e opção da família. A creche e a pré-escola passaram a ser diferenciadas pelo grupo etário das crianças que as frequentavam – de zero a três anos e de quatro a seis, respectivamente. Hoje, pelas mudanças no sistema de ensino que institui o Ensino Fundamental de nove anos, sendo esse a partir dos seis anos, a Educação Infantil atende as crianças até os cinco anos, ou seja, de zero a três anos – creche e, de quatro a cinco anos – pré-escola.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional deixou também mais definido e claro os papéis das três esferas do Poder Público na gestão da Educação Infantil. À União e aos Estados cabe estabelecer, em colaboração com os municípios, competências e diretrizes curriculares, mas é da esfera municipal a incumbência de garantir esse atendimento. Outro aspecto importante para a qualidade do Ensino na Educação Infantil foi a definição de padrões para o profissional que trabalha na área, especialmente quando se trata de formação, seja a acadêmica, bem como a formação continuada entendida como parte integrante e permanente nos espaços escolares.

Com a LDB, a Educação Infantil conquistou um novo espaço social que rompe não só com a tradicional vocação assistencialista das creches, mas também com a noção de que a pré-escola tem uma perspectiva antecipatória da escolaridade fundamental. A educação das crianças de zero a cinco anos de idade não se dá apenas nas escolas. Efetiva-se na família, na comunidade e nas instituições, as quais vêm se tornando cada vez mais interligadas.

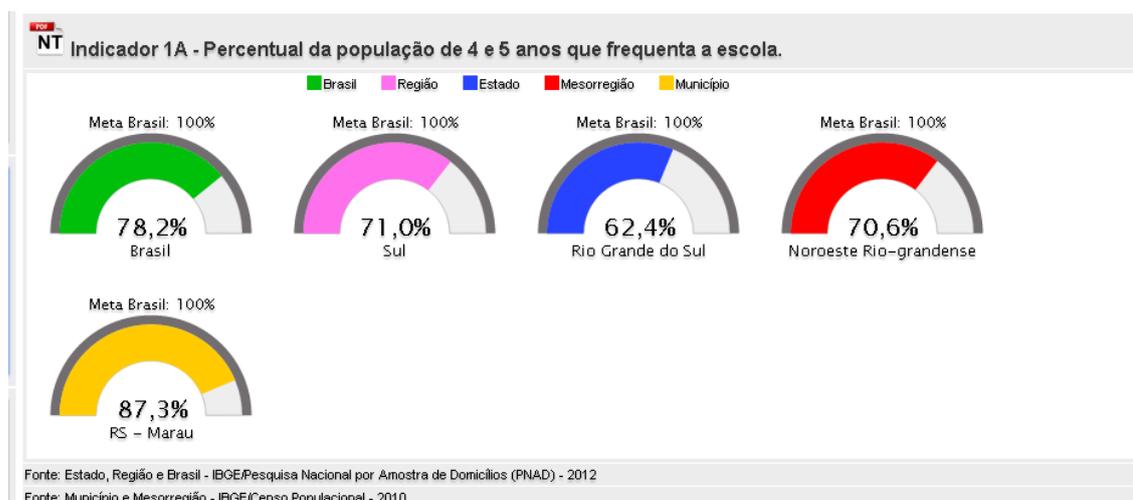
Essa etapa precisa assinalar condições de vida e de desenvolvimento intelectual das crianças. As contingências que a sociedade impõe como a pobreza, a desnutrição, a falta de moradia e de saúde, precisam ser enfrentadas com atitudes abrangentes que envolvam a solução desses problemas sociais.

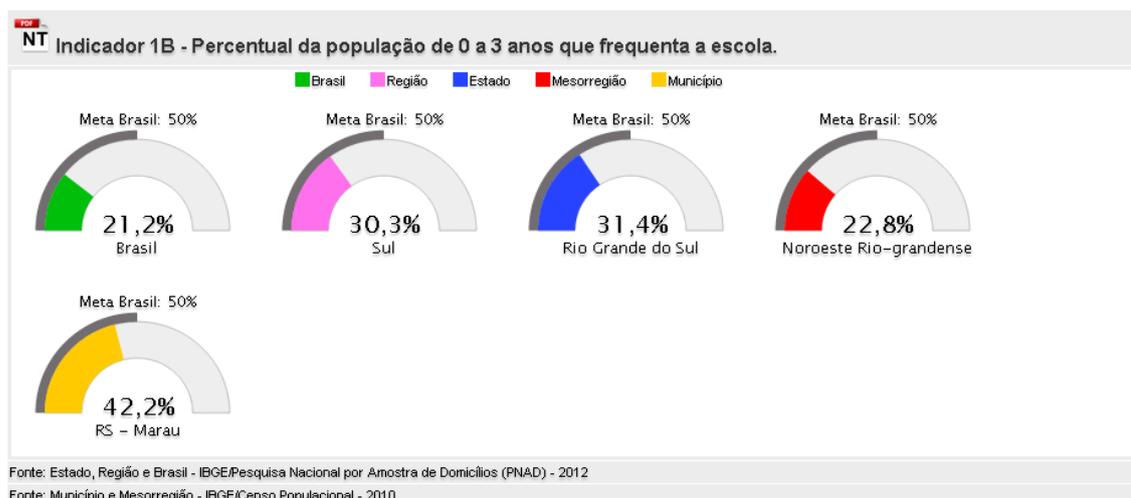
Outro aspecto importante foram os avanços ocorridos no processo científico de busca pelo conhecimento do desenvolvimento da criança. Há muito tempo a humanidade vem se preocupando com o processo de desenvolvimento infantil, promovendo estudos e pesquisas sobre o assunto. A partir desses estudos, tem-se claro que o período em que aqui discute-se é considerado de suma importância para o crescimento e desenvolvimento da criança em todos os aspectos, os quais não podem ser perdidos e tão pouco ignorados.

Hoje, no contexto de exigências do mundo do trabalho e de manutenção econômica familiar, poderem contar com uma instituição para que seus filhos pequenos sejam atendidos de forma integral, em que além dos cuidados básicos como alimentação, higiene, repouso, carinho e atenção, as crianças recebem educação e estímulos apropriados ao seu desenvolvimento integral. No município de Marau essa realidade não é diferente. Cada vez mais existe a procura e a conscientização da sociedade sobre a importância do ingresso das crianças pequenas nas creches e pré-escolas.

A partir dos dados dos últimos anos, percebe-se que precisamos trabalhar ainda mais para que o número de crianças em idade a frequentar a educação infantil aumente gradativamente, até chegar ao atendimento a todas as crianças que se encontram em idade para essa modalidade de ensino.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Educação do Município, fazendo um levantamento e um comparativo em relação ao número de crianças atendidas na modalidade da Educação Infantil, entre a faixa etária de 6 meses aos 5 anos tem-se em 2013, cerca de 1.844 crianças matriculadas e 2.760 atendimentos diários nas creches e pré-escolas municipais. No ano de 2014, foram matriculadas 1.950 crianças e prestados 2.936 atendimentos. O atendimento às crianças de Educação Infantil se dá em creches contemplando as crianças de 6 meses a 3 anos e em pré-escolas para crianças de 4 e 5 anos de idade. O município de Marau, frente às novas proposições legais que estabelecem as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que determina a matrícula obrigatória no Ensino Fundamental a partir dos seis anos de idade, vem desenvolvendo e ampliando um sistema e uma estrutura curricular e patrimonial, de modo que possa atender as exigências e determinações nacionais e estaduais.





Sabemos que a Educação Infantil é a primeira etapa da educação básica e apresenta diretrizes conforme o próprio plano define, que é a base da “personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente a pessoa. Quando positivas, tendem a reforçar, ao longo da vida, as atitudes de autoconfiança, de cooperação, solidariedade, responsabilidade”, como destaca o Plano Nacional de Educação (BRASÍLIA, 2000, p. 39). A educação infantil pode dizer que inaugura a educação da pessoa e os educandários vêm se tornando cada vez mais necessários, como complementares à ação da família, sendo isso já afirmado pelo documento internacional de educação deste século, a Declaração Mundial de Educação para Todos.

A universalização do atendimento às crianças de 6 meses a 5 anos de idade e a oferta do serviço de qualidade são elementos determinantes e claros, tanto para instituições de ensino público como privado. A Educação Infantil deve atender a todas as classes sociais.

Nesse sentido, as escolas de Educação Infantil abordam e trabalham conteúdos referentes a história e cultura afro-brasileira e indígena, conforme Lei nº 11645/2008 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sob diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira. A partir desses dois grupos étnicos, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

As instituições de Educação Infantil devem respeitar os parâmetros de qualidade, entre tantas dimensões que lhes competem, o cuidado à saúde e segurança, qualificação dos

profissionais, como também desenvolver uma proposta pedagógica elaborada em conjunto com a comunidade escolar.

Contudo, há que se destacar os significativos momentos que proporcionam o desenvolvimento da formação continuada no decorrer dos últimos anos, dentre os quais a realização do Fórum de Educação, a formação específica especialmente para educadores da rede municipal, os estudos com as equipes diretivas das escolas, os cursos oferecidos assessorados por profissionais em áreas específicas e os vários projetos desenvolvidos no município.

Assim, os princípios apontados nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil e que necessitam serem observados na elaboração das propostas pedagógicas das instituições:

- Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito;
- Políticos: dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;
- Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

Além desses elementos, a Educação Infantil tem a função social e educacional de cuidar, educar e brincar, que pautarão os trabalhos e propostas nessa etapa de ensino, garantindo a todas as crianças o acesso a educação, conforme legislação vigente.

5.1.2 Ensino Fundamental

A educação escolar fundamental historicamente é entendida como direito do cidadão e dever do Estado. O acesso ao direito e o dever e aspectos sócio-políticos da educação já eram assuntos de discussões e certos princípios eram estabelecidos pelas Constituições.

Ao realizar uma retrospectiva histórica, constata-se que no período Imperial já se inscrevia a gratuidade das escolas primárias, porém não eram reconhecidas como direito. Cabia ao Império a responsabilidade de manter essas escolas e ofertar o ensino gratuito aos que ela viessem procurar, até o ano de 1834, data em que o Ato Adicional estabelece a divisão de competências entre os poderes gerais e as províncias e que, no entanto não determina se a responsabilidade deveria ser compartilhada ou exclusiva das províncias (ZICHIA, 2008, p. 44).

A Constituição de 1934 estabelece a educação como direito do cidadão e obrigação dos poderes públicos, com ensino primário gratuito e obrigatório, sob a responsabilidade dos estados em efetivá-lo. São, também, instituídos os Conselhos Estaduais ao lado do Conselho Nacional de Educação que deveriam elaborar o Plano Nacional de Educação.

Com a Lei Orgânica do Ensino Primário, decreto-lei nº 8.529/46, foram instituídas sete disciplinas obrigatórias para todo o território nacional no ensino primário elementar, sendo a leitura e escrita, iniciação matemática, geometria e história do Brasil, conhecimentos gerais, desenho e trabalhos manuais, canto orfeônico, educação física e ensino religioso. No curso primário complementar, além das disciplinas citadas, ainda deveriam ser incorporadas a geometria, elementos de história da América, ciências naturais e higiene, elementos de economia regional, e, ainda, para as meninas cabiam economia doméstica e puericultura.

A Lei 4.024/61, assinala que a finalidade desse nível de ensino é o de desenvolver o raciocínio e as atividades expressivas da criança e a sua integração no meio físico e social, não fixando um currículo mínimo obrigatório para o ensino primário. Mudanças significativas, no que tange ao ensino primário, são trazidas pela Lei 5.692/71, cuja denominação passa a ser “ensino de 1º grau”, compreendendo o que era ensino primário e o que era o primeiro ciclo do ensino médio ou ginásio. O ensino de 1º grau fica estabelecido como sendo de oito anos obrigatórios e com a organização de ensino dos estabelecimentos sob os cuidados do Conselho de Educação, desde que respeitadas as disciplinas do núcleo comum nacional, sendo: educação moral e cívica, educação física, educação artística, programas de saúde, língua nacional e ensino religioso, elaboração esta de competência do Conselho Federal de Educação.

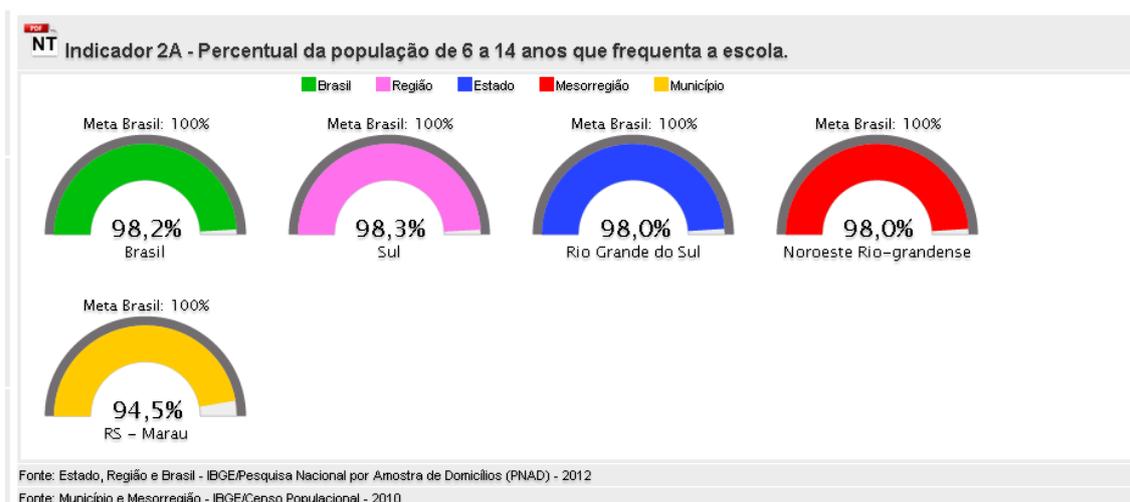
Atualmente, considerando os textos da Lei Maior, relativos à educação, o ensino fundamental, em sua organização e execução, tem como base os seguintes documentos legais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/96, em seus artigos 32 a 34 que dispõe sobre a duração, objetivos, disciplinas e outros aspectos pertinentes; Plano Nacional de Educação – PNE nº 10.172/01 – o qual define ações através de diagnósticos, diretrizes, objetivos e metas; Resolução da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – Resolução CEB nº 2/98 – que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e o Parecer do CEB nº 04/98 que explicita as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e o Plano Nacional de Educação – PNE nº 13.005/2014.

Resumindo a redação destes documentos, chega-se aos elementos fundamentais que norteiam a oferta e ao estabelecimento das diretrizes e bases do ensino fundamental,

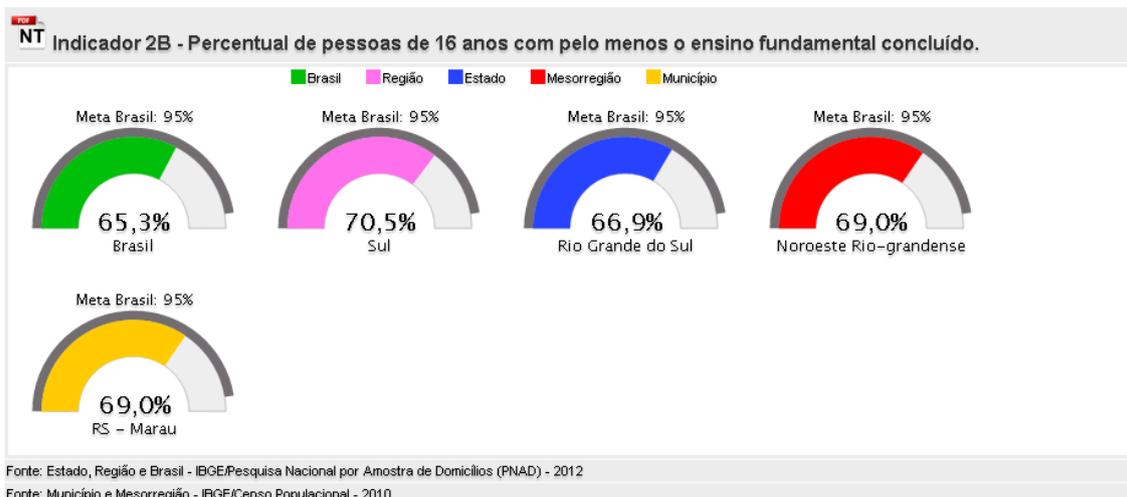
assegurando-o como obrigatório e gratuito em escolas públicas, com duração de oito anos (no Ensino Fundamental de nove anos, duração de nove anos), objetivando a formação básica do cidadão, proporcionando o desenvolvimento de sua capacidade de aprender, através do domínio da leitura, escrita e cálculos e possibilitando a compreensão do ambiente natural, social, político, da tecnologia, artes e valores fundamentais na sociedade, tendo como finalidade desenvolver a capacidade de aprendizagem para aquisição do conhecimento, habilidades e a formação de valores e atitudes e o fortalecimento de laços e vínculos familiares, de solidariedade humana e de tolerância necessária para a vida em sociedade.

O diagnóstico que essa etapa de ensino apresenta é que nas três redes de ensino do município, o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental está assim distribuído no ano de 2014: rede municipal de ensino 2.712, rede estadual 1.701 e na rede particular 387.

Verifica-se que no município de Marau existem vagas para atender a demanda do ensino fundamental. O quadro abaixo apresenta o percentual da população de 6 a 14 anos que frequentava a escola em 2010.



Já o quadro a seguir coloca o percentual de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído, destacando que Marau apresentava 69,0%.



Em decorrência da desestruturação familiar e social, às demandas econômicas, à sociedade de consumo, à exposição à mídia eletrônica, crianças e adolescentes adentram as salas de aula com muitas carências e, sem o comprometimento e a soma de forças dos vários setores sociais na tarefa de educar, a função do professor, no desenvolvimento do ensino, torna-se limitada. Também em consequência disso, por vezes, a agressividade transforma-se em violência física e moral, em dificuldades para compreender e aceitar normas de convívio, em desrespeito à autoridade, dificuldades de concentração, falta de persistência e de motivação para os estudos, características detectadas em estudantes desde a mais tenra idade representando importantes causas para o fracasso escolar.

Significativos avanços e descobertas relacionadas ao desenvolvimento neurológico, à linguística, às formas de aprender, precisam ser assimiladas pelas equipes pedagógicas podendo estas auxiliá-las a desenvolver o processo de ensino e aprendizagem de maior qualidade. A formação continuada, nesse contexto, necessita tornar-se prática real em todas as escolas, ser coletiva e abrangente. As equipes precisam ser multidisciplinares com a participação de especialistas qualificados para a assessoria dos professores em suas dificuldades.

Contudo, há que se destacar os significativos momentos que proporcionam o desenvolvimento da formação continuada no decorrer dos últimos anos, dentre os quais a realização do Fórum Nacional e Internacional de Educação, a formação específica especialmente para educadores da Rede Municipal, os estudos com as equipes diretivas das escolas, os cursos oferecidos, assessorados por profissionais em áreas específicas e os vários projetos desenvolvidos no Município.

Visando o desenvolvimento integral dos educandos, mais do que nunca, é necessário adequar os espaços físicos das escolas para práticas esportivas, culturais e artísticas. A remoção das barreiras arquitetônicas para o cumprimento da lei da inclusão faz-se necessária para garantir o acesso à educação aos portadores de necessidades especiais, demonstrando que o município está se adequando. Frente ao exposto, a qualificação do processo de ensino e de aprendizagem torna-se o desafio para os próximos anos.

E como diretrizes para essa etapa tem-se a constituição de 1988 que prevê a garantia de oferta de ensino fundamental a todos os brasileiros, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria. É básico na formação do cidadão, pois, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 32, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constitui meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar tanto social quanto politicamente.

A qualificação dos professores deverá ser compromisso do sistema municipal de ensino através da formação continuada. Deverão nortear os programas de qualificação dos professores, concepções pedagógicas embasadas nas ciências da educação e temas transversais previstos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, que contribuirão para a qualificação dos profissionais sanando dificuldades encontradas pelos mesmos em seu trabalho docente. As escolas já estão adaptadas de infra-estrutura, já previstas no Plano Nacional de Educação: reformas, manutenção dos prédios, atualização e ampliação do acervo das bibliotecas, mobiliário, equipamentos didático-pedagógicos e recursos tecnológicos.

Para garantir a permanência do estudante na escola já existem programas que ampliem o atendimento social como: alimentação escolar, livro didático, transporte escolar, adoção progressiva do turno integral, atendimento educacional especializado, laboratórios de informática. A inclusão de portadores de necessidades educacionais especiais no ensino regular, pois neste nível a educação precisa ser fator de integração social, deverá ser realizada com o atendimento de profissionais docentes e multidisciplinares qualificados, bem como com a oferta de recursos físicos e pedagógicos adequados.

Na perspectiva da formação integral, o educando deverá ser concebido e valorizado em sua totalidade, abrangendo as dimensões cognitivas, sociais, psicológicas, afetivas e regionais. Pelo trabalho pedagógico contínuo, deverá se privilegiar a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno, integrado e contextualizado no processo de construção do conhecimento, de modo a se oferecer uma educação humanizadora. E, nesse processo, se deverá contar, também, com a participação da comunidade, em que se possa construir uma educação comprometida com o desenvolvimento social.

A educação do meio rural ocorre em quatro escolas de ensino fundamental sendo duas com atendimento do 1º ao 9º ano, uma de 1º ao 5º ano e uma do 6º ao 9º ano. Esses alunos são atendidos por professores da rede municipal de ensino. Assim, alicerçar a proposta pedagógica nos pressupostos de uma educação democrática, comunitária, transformadora, crítica, solidária e que valorize a cultura e o conhecimento do homem que vive no meio rural. As escolas, no meio rural, devem ampliar as oportunidades educacionais, transformando-se em centros de aprendizagem e de pesquisa para a comunidade, reescrevendo sua história e suas referências culturais, sociais, econômicas e políticas.

Uma efetiva proposta de educação para o meio rural deve partir do resgate da auto-estima do trabalhador do meio rural, em que se construa a cidadania de crianças e jovens, filhos desses trabalhadores. Um projeto político-pedagógico ambicioso tem que ter no seu horizonte, a necessidade de desenvolver e ampliar políticas públicas que estejam integradas em um processo de desenvolvimento sustentável, para garantir a permanência da população rural em seu meio, trabalhando, vivendo e produzindo sua cultura local.

A escola tem a função de transformar seus alunos em produtores mais eficientes e menos dependentes ou vulneráveis nas suas relações de trabalho, sendo para isso necessário o apoio a iniciativas, programas, projetos, ações de educação formal e não-formal de profissionalização dos trabalhadores rurais. Faz-se pertinente incentivar programas de acesso a recursos tecnológicos aos estudantes, filhos de trabalhadores rurais. Independentemente de idade, a garantia de acesso da população do campo à educação, visa primordialmente à erradicação do analfabetismo e à universalização do atendimento escolar.

O Pacto pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) é um Programa que em regime de colaboração procura atender as diretrizes nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos, conforme Resolução 07/2010 CNE/CEB, procurando atender o direito a educação e destacando:

Art. 27 Os sistemas de ensino, as escolas e os professores, com o apoio das famílias e da comunidade, envidarão esforços para assegurar o progresso contínuo dos alunos no que se refere ao seu desenvolvimento pleno e à aquisição de aprendizagens significativas, lançando mão de todos os recursos disponíveis e criando renovadas oportunidades para evitar que a trajetória escolar discente seja retardada ou indevidamente interrompida.

§ 1º Devem, portanto, adotar as providências necessárias para que a operacionalização do princípio da continuidade não seja traduzida como “promoção automática” de alunos de um ano, série ou ciclo para o seguinte, e para que o combate à repetência não se transforme em descompromisso com o ensino e a aprendizagem.

§ 2º A organização do trabalho pedagógico incluirá a mobilidade e a flexibilização dos tempos e espaços escolares, a diversidade nos agrupamentos de alunos, as diversas linguagens artísticas, a diversidade de materiais, os variados suportes

literários, as atividades que mobilizem o raciocínio, as atitudes investigativas, as abordagens complementares e as atividades de reforço, a articulação entre a escola e a comunidade, e o acesso aos espaços de expressão cultural.

Art. 29 A necessidade de assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagens torna imperativa a articulação de todas as etapas da educação, especialmente do Ensino Fundamental com a Educação Infantil, dos anos iniciais e dos anos finais no interior do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Fundamental com o Ensino Médio, garantindo a qualidade da Educação Básica.

§ 1º O reconhecimento do que os alunos já aprenderam antes da sua entrada no Ensino Fundamental e a recuperação do caráter lúdico do ensino contribuirão para melhor qualificar a ação pedagógica junto às crianças, sobretudo nos anos iniciais dessa etapa da escolarização.

§ 2º Na passagem dos anos iniciais para os anos finais do Ensino Fundamental, especial atenção será dada: I – pelos sistemas de ensino, ao planejamento da oferta educativa dos alunos transferidos das redes municipais para as estaduais; II – pelas escolas, à coordenação das demandas específicas feitas pelos diferentes professores aos alunos, a fim de que os estudantes possam melhor organizar as suas atividades diante das solicitações muito diversas que recebem.

O Ensino Fundamental necessita favorecer a integração social, incluindo pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, no ensino com atendimento de profissional especializado. Outro fator a ser considerado é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB do município. Em 2013 do 4º/5º ano de 5.4, sendo que a meta projetada era de 5.6. E, do 8ª série/9º ano foi de 3.9, sabendo que a meta estimada era de 5.1. Um trabalho intenso torna-se necessário para ir qualificando cada vez mais o ensino a nível local. O Brasil deverá atingir a média dos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), progredindo de 3.8 (2005) na primeira fase do ensino fundamental de 6.0 em 2022.

O inciso II do Art. 10 da LDBEN/1996, afirma que cabe aos Estados definir, com os “Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público”. A mesma Lei, no Título III, do direito à educação e do dever de educar, dispõe que “o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado” mediante a garantia de:

- I** - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II** - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- III** - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV** - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;
- V** - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI** - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem;

X - vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir dia em que completar 4 (quatro) anos de idade (incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

Por sua vez, no Art. 5 tem-se que o “acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída” e, que o Ministério Público pode acionar o Poder Público para exigí-lo.

§ 1º. Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:

I - recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

§ 2º. Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos de ste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º. Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do Art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º. Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º. Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

O Art. 6 afirma que é “dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental” (redação dada pela Lei nº 11114/2005). E no Art. 7 a ideia de que o “ensino é livre à iniciativa privada”, desde que atenda as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no Art. 213 da Constituição Federal.

Nesse sentido, as escolas de Ensino Fundamental abordam e trabalham conteúdos referentes a história e cultura afro-brasileira e indígena, conforme Lei nº 11645/2008 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sob diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira. A partir desses dois grupos étnicos, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

5.1.3 Ensino Médio

Tomando em consideração o processo de modernização em curso no País, o ensino médio tem um importante papel a desempenhar. Segundo o PNE, tanto nos países desenvolvidos quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento, a expansão do ensino médio pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional.

É justamente em virtude disso que, no caso brasileiro, é particularmente preocupante o reduzido acesso ao ensino médio, muito menor que nos demais países latino-americanos em desenvolvimento. Embora estatísticas demonstrem que os concluintes do ensino fundamental começam a chegar à terceira etapa da educação básica – Ensino Médio –, a cada ano, em número um pouco maior. Esses pequenos incrementos anuais terão efeito cumulativo. Ao final de alguns anos, resultarão em uma mudança antes nunca observada na composição social, econômica, cultural e etária do alunado do ensino médio.

Na década de 90, o principal fenômeno educacional observado no Brasil foi a velocidade com que se expandiu o ensino médio, repetindo, com maior intensidade, o movimento verificado nas décadas de 70 e 80, em relação ao ensino fundamental. De fato, a matrícula no Ensino Médio, no período de 1990 a 1999, mais do que duplicou, passando de 3 milhões e 500 mil alunos para 7 milhões e 800 mil.

Segundo o Plano Estadual de Educação – PEE o Ensino Médio é ofertado em 1475 estabelecimentos, com a majoritária participação da rede estadual de ensino, em percentual de 84,8% das matrículas em 2013, considerando a expansão da rede federal. O documento ainda destaca que a reorganização do Ensino Médio implantou o Ensino Médio Politécnico, ampliando a carga horária. “No currículo, se enfatizou a dimensão da politécnica, com a

articulação das áreas do conhecimento e suas tecnologias com os eixos da Cultura, Ciência, Tecnologia e Trabalho, visando a construção do conhecimento inserido na formação e para vivência cidadã” (PEE, 2013, p. 36).

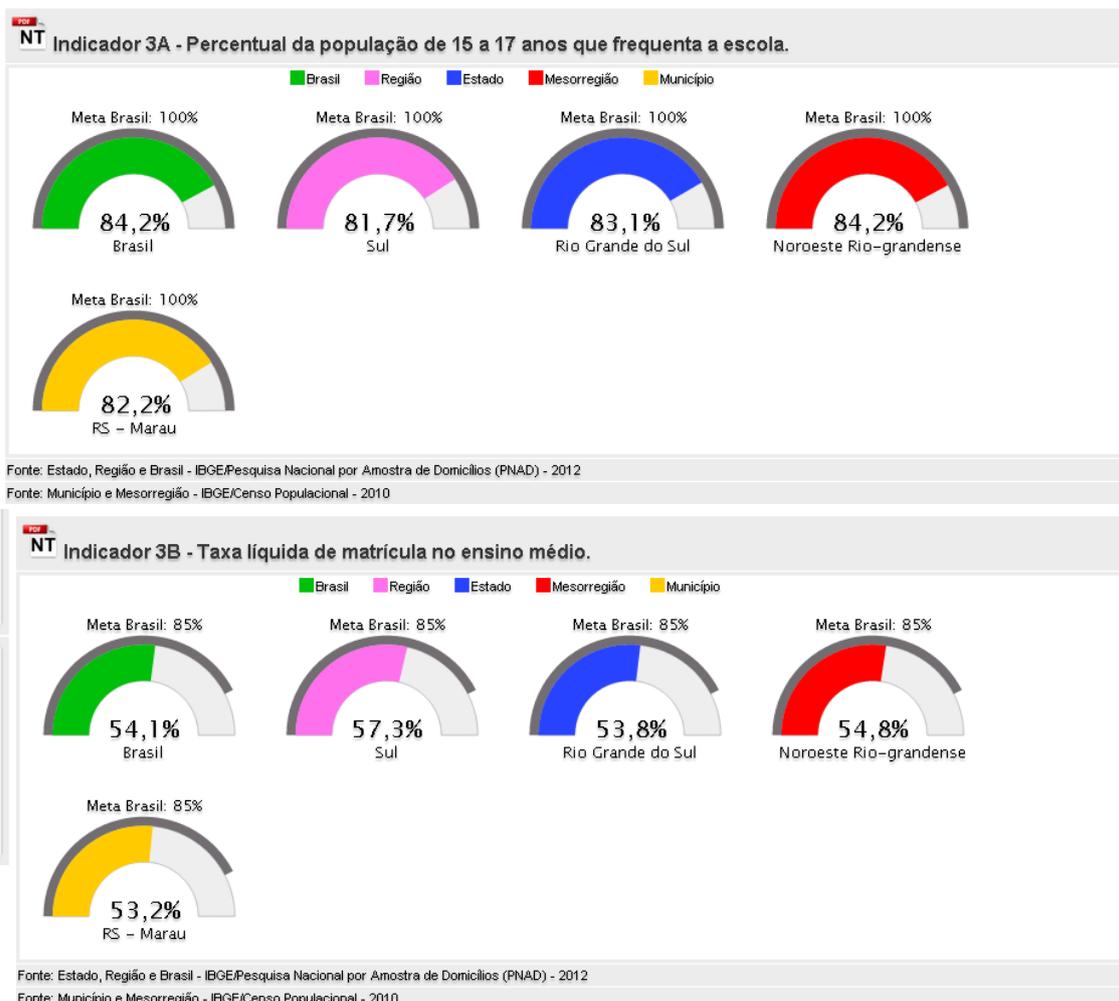
A relação teoria-prática é privilegiada na organização curricular por meio de seminários integrados e projetos de pesquisa, possibilitando a construção de projetos de vida para a inserção qualificada e crítica na sociedade e no mundo do trabalho. Como princípios orientadores, foram definidos a indissociabilidade da relação partetudo e entre teoria-prática na compreensão dos fenômenos, o reconhecimento dos saberes construídos nas práticas sociais, a avaliação emancipatória e a pesquisa como referencial teórico-metodológico na apropriação dos conhecimentos (PEE, 2013, p. 36).

Muitos esforços foram feitos para elevar as taxas de conclusão do 9º ano atendendo a demanda local. Assegurar a expansão do ensino médio e promover, simultaneamente, a melhoria da qualidade do ensino, representa um grande desafio para os governos federal, estaduais e municipais. É que o aumento do número de matrículas neste nível de ensino vem sendo direcionado para o setor público, principalmente, para as escolas mantidas pelos Estados, enquanto o setor privado dá claros sinais de estagnação e até de retratação.

Verificado o impacto da expansão nos anos 90, a rede pública estadual já responde por 84,2% das matrículas do ensino médio. A rede privada, ao contrário, vem reduzindo sua participação relativa na oferta de matrículas, neste nível de ensino. Este fenômeno foi particularmente intenso nas últimas duas décadas.

Outra característica importante do ensino médio brasileiro é em relação a oferta de vagas no sistema público que concentra-se em cursos noturnos. Mas, embora esta concentração tenha aspectos positivos, pois permite o ingresso e permanência de jovens trabalhadores, há indicativos de que ela é excessiva. A oferta do ensino médio no horário noturno deve-se, frequentemente, à necessidade de utilizar instalações escolares estaduais que são ocupadas, durante o dia, com o ensino fundamental. A oferta de Ensino Médio no Município de Marau conta com quatro escolas, sendo duas da rede pública estadual e duas da rede particular de ensino.

Os quadros a seguir retratam a realidade do município de Marau/RS com relação ao Ensino Médio.



Conforme PEE/RS o Ensino Médio é “ofertado em 1475 estabelecimentos, com a participação majoritária da rede estadual de ensino, em percentual de 84,8% das matrículas em 2013”.

Ano 2013		
Rede	Estabelecimentos	Matrículas
Estadual	1080	336.435
Municipal	24	5.725
Federal	30	9.814
Particular	341	44.060

Fonte: PEE/RS (p. 35, 2013)

Outros dados fornecidos pelo INEP/2013 complementam o quadro do Ensino Médio, a saber:

Taxa de atendimento de 15 a 17 anos – Brasil		
2011	2012	2013
83,7%	84,2%	-
Taxa de atendimento de 15 a 17 anos – RS		
2011	2012	2013
83,6%	83,1%	85,6%

Fonte: PEE/RS (p. 36, 2013)

As taxas de aproveitamento escolar também apontam para um grande desafio a ser superado.

Aprovação (AP), reprovação (RP) e abandono (AB) Brasil					
2011			2012		
AP	RP	AB	AP	RP	AB
77,4%	13,1%	9,5%	78,7%	12,2%	9,1%
Aprovação (AP), reprovação (RP) e abandono (AB) Brasil					
2011			2012		
AP	RP	AB	AP	RP	AB
69,2%	20,7%	10,1%	70,7%	17,9%	11,7%

Fonte: PEE/RS (p. 37, 2013).

3ª série EM													
Estado ↓	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2007 ↓	2009 ↓	2011 ↓	2013 ↓	2015 ↓	2017 ↓	2019 ↓	2021 ↓
Rio Grande do Sul	3,4	3,4	3,6	3,4	3,7	3,5	3,6	3,7	4,0	4,4	4,8	5,0	5,3

Fonte: INEP – IDEB (2013)

Em tempo de inclusão e de exigência de um trabalhador cada vez mais aperfeiçoado, necessita-se de formação básica e técnico-profissional para enfrentar o mundo do trabalho. É fundamental que a escola esteja aberta, viável e equipada pedagogicamente para cumprir esta tarefa que é, também, de toda a sociedade. É importante destacar que o Estado dinamiza e coordena as formações e todas as atividades referentes ao Ensino Médio. O município de Marau oferece transporte escolar gratuito e oferta alimentação escolar.

As finalidades do Ensino Médio, conforme LDBEN/96 são: a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, formação para a cidadania, formação ética e para práticas coletivas e solidárias e preparação básica para o trabalho. Assim, o município de Marau procura possibilitar a formação integral dos sujeitos, oferecendo aprendizagens significativas e ações pedagógicas, fortalecendo o diálogo, a experimentação e a participação de todos os envolvidos no processo.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio indicam a oferta de uma educação que priorize as seguintes dimensões: pesquisa, estudo, busca por novos saberes e a aplicação dos conhecimentos construídos e aprendidos. Trabalho esse que necessita ser realizado com respeito à diversidade, diálogo e (re) construção do conhecimento entre professores e alunos, possibilitando a formação integral dos sujeitos envolvidos no processo.

O Governo Municipal incentiva os estudantes que desejam frequentar os Institutos de Ensino Superior como UPF – Passo Fundo, IFSUL – Passo Fundo, ULBRA – Carazinho e outras instituições federais. Também, através de Lei Municipal oferece transporte gratuito a todos os universitários.

5.1.4 Educação Superior

No âmbito da educação, segundo dados de Porto (2003), os indicativos quantitativos de acesso aos diversos níveis de ensino continuam em evolução, no entanto, evidenciam-se perda de qualidade dos processos educativos. Ainda, segundo o autor,

pesquisas realizadas com os alunos do ciclo fundamental e médio colocam o Brasil em situação bastante delicada no que se refere à capacidade dos alunos em realizar operações lógico-matemáticas, básicas de leitura e interpretação de textos, habilidades fundamentais para qualquer tipo de salto qualitativo rumo à sociedade do conhecimento (2003, p. 64).

Na década de 1990 houve um crescimento das matrículas no ensino superior e que ainda apresenta-se um grande desequilíbrio na sua distribuição por faixa etária. No ano de 2002, 60% apenas das matrículas eram de alunos entre os 18 e 24 anos, dados estes que refletem as distorções idade-série herdadas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Observa-se, pelos dados do Censo do Ensino Superior, que a expansão das matrículas atinge taxas crescentes. No ano de 2001, o total de alunos nos cursos presenciais chegou a

3,03 milhões, ultrapassando, antes do prazo, a meta estabelecida no Programa Avança Brasil que era a de chegar a 2,7 milhões de alunos em 2002. Um ano após (2002), as matrículas atingiram em torno de 3,5 milhões de alunos nos cursos de graduação presenciais. Verificou-se também um forte crescimento nas matrículas dos cursos noturnos, acenando que uma população trabalhadora, com mais idade e com um perfil diferente do aluno tradicional de graduação está ingressando no ensino superior.

Com essa expansão acompanha também um conjunto de consequências, como aumento no número de vagas ociosas, de modo especial entre as instituições privadas e a persistente evasão, altas taxas de inadimplência nas instituições privadas e redução candidatos/vaga nos vestibulares para o segmento privado e aumento dessa relação para o segmento público.

Um dos fatores importantes e que merece ser registrado, segundo Porto, refere-se a uma profunda mudança do Sistema, a qual alguns especialistas denominam de ‘revolução silenciosa’, não planejada, mas que estaria ocorrendo no contexto do sistema burocrático de gestão e controle das instituições. Esta revolução é associada à diversificação de modalidades de cursos, que corresponde à abertura de novas oportunidades de acesso ao ensino superior, para uma população que tradicionalmente permaneceu à mercê do mesmo.

Emergem outras características que também estão contribuindo para a mudança do contexto e podem ser descritas como: diversificação ampla dos tipos e modalidades de cursos oferecidos, profissionalização da gestão das instituições de ensino superior, difusão da cultura da avaliação, atração de novos investimentos para a educação superior – frente às estimativas de expansão do sistema.

O papel essencial que as instituições privadas estão adquirindo é um dos elementos importantes a ser destacado. A expansão do sistema necessariamente precisa apoiar-se neste tipo de ator, que já participa com 69,7%, segundo dados de 2002, das matrículas em um movimento de crescimento acelerado. Sendo, no entanto, o setor privado não homogêneo e cada vez mais diferenciando-se entre si, assumindo características muito distintas e por vezes opostas em termos de orientação dos interesses, da qualidade dos produtos e serviços prestados, da natureza da gestão, entre outros.

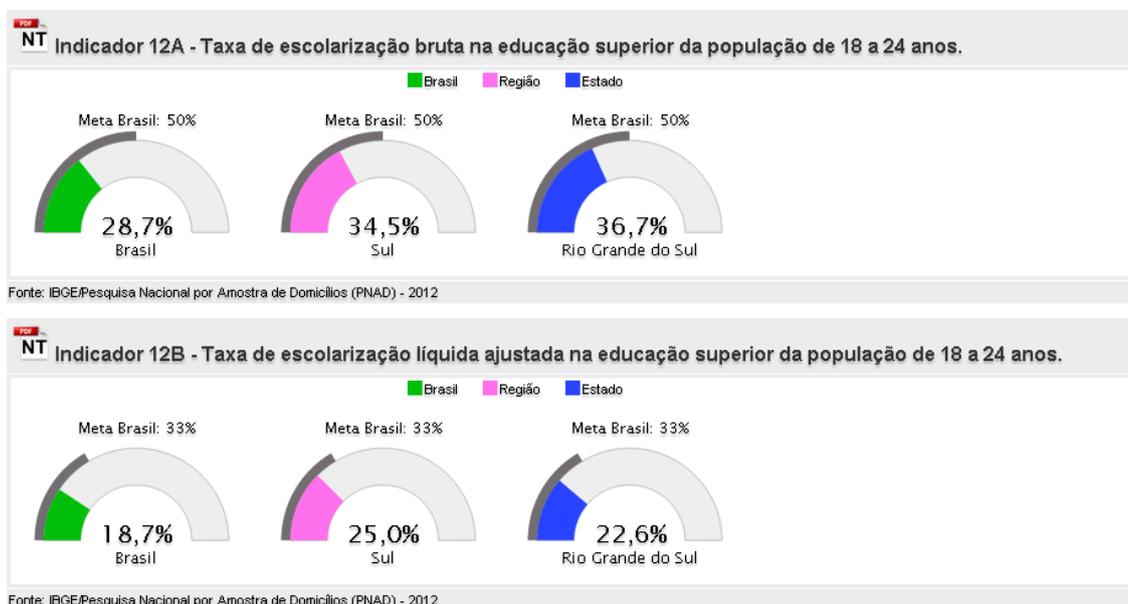
Além da expansão acelerada da graduação, outras tendências que se consolidam na transformação do setor do ensino superior brasileiro – percebidas pelos dados fornecidos pelo INEP/MEC a partir dos censos do ensino superior, são a interiorização do ensino, a consolidação da pós-graduação, a melhoria na qualificação do corpo docente e o aumento da produtividade do sistema. A flexibilidade e a diversidade da oferta dos serviços de educação

superior, mesmo não sujeitas a quantificações tão claras como as já elencadas, é outra tendência apontada e que avança e se consolida.

Os fatores relativos aos processos de mudança cultural, somados às transformações nos sistemas produtivos e no mundo do trabalho, são tão ou até mais importantes e, o que em última instância justifica o incremento da demanda em termos absolutos, constata Porto (2003). O perfil da concentração espacial das matrículas no sistema de ensino superior brasileiro, de forma lenta, começa a apresentar sinais de transformação e com isso invertendo a posição que prevalecia até 1990, quando a maior parte dos alunos, que segundo os dados 50,4% do total de matrículas estava concentrada nas capitais. Este percentual decresceu para 46,6%, após 11 anos. A taxa de crescimento no período 1990/2001 foi de 82% para as matrículas nas capitais e de 112% para as do interior.

Em 2001, 53,4% dos alunos estavam em cursos de graduação no interior, indicando com isso que estava em andamento uma maior distribuição espacial da oferta no ensino superior. Na região sul apresentou um número de matrículas bastante elevado com maior intensidade no interior e reduzindo o percentual nas capitais, sendo: 1990 32,8% nas capitais e 67,2% no interior e em 2001 apresenta um percentual de matrículas de 28,6% nas capitais e 71,4% no interior, segundo informações dos dados do MEC/INEP/SEEC.

É preciso verificar o quadro do Ensino Superior, em 2012.



Segundo dados do PEE/RS (2013) o Ensino Superior gaúcho contava em 2012 com um percentual de 10,9% de instituições públicas do total, em que se pode perceber a pouca participação do setor público nesse âmbito educacional. “Na rede pública do Ensino Superior,

70% das instituições são universidades, 30% são institutos federais e Centros Federais de Educação Tecnológica”. Por sua vez, no Ensino Superior privado, 88,84% das instituições são faculdades, 12,11% são universidades e 5,5% são centros universitários”. É preciso considerar que houve uma queda nas matrículas nos últimos anos – “em 2008 a proporção de matrículas era de 86,51%, decrescendo para 78,97% em 2012 – as faculdades isoladas tem aumentado significativamente o número de estabelecimentos”.

Do total das matrículas em cursos de graduação presenciais e a distância, em 2012, 79% estão concentradas nas instituições privadas, 20% em instituições federais e 1% em instituições estaduais. O bacharelado detem 71% das matrículas, as licenciaturas contam com 16% e o grau de tecnólogo alcança 13%. As universidades possuem o maior número de matrículas, 301.682; seguidas das faculdades, 73.809; dos centros universitários, 60.175; e dos IFs e Cefets, com 6.380. sobre os concluintes, o percentual é relativamente baixo: 12% bacharelados, 18,8% nas licenciaturas e 14,7% nos cursos de tecnólogo. Portanto, se destaca a cobertura majoritária do setor privado, a predominância dos cursos de bacharelado e os preocupantes índices de conclusão, evidenciando taxas altas de abandono (PEE, 2014, p. 47).

Com relação a função docente, tem-se no Rio Grande do Sul, em 2012, 43% dos professores com mestrado, 39% com doutorado, 15% com especialização e 3% graduação. Em Marau tem-se 25 professores com pós graduação no Ensino Superior. A oferta de cursos presenciais são de 17% na capital e 83% no interior do Estado. Conforme o PEE/RS (p. 49, 2014) a taxa bruta de matrículas no Ensino Superior no Brasil foi de 28,7%. No Rio Grande do Sul foi de 36,7%. Já a taxa líquida para o Brasil foi de 18,7%, no Estado foi de 22,6%. Na Educação Superior tem-se um quadro de mestres e doutores de 75%, sendo 35% doutores.

Também, além dos cursos já referidos, ainda conta-se com uma diversidade de novas modalidades de cursos que apresentam um currículo mínimo, reduzindo sua rigidez, implantação de novas diretrizes curriculares e com redução do tempo mínimo de integralização para três anos, os quais vêm favorecendo a maior diversificação dos cursos que estão sendo ofertados pelas instituições de ensino superior. Com isso, modalidades não convencionais, tais como cursos técnicos, tecnólogos, sequenciais, educação continuada, cursos de especialização e de pós-graduação *lato sensu* somam-se aos já conhecidos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*.

Como justificativa que vêm reforçando a tendência de fortalecimento dos cursos de curta duração e sua expansão, encontram-se as transformações que se verificam nos sistemas produtivos, a velocidade das transformações tecnológicas e a necessidade de dispor de um profissional com conhecimentos básicos que possam ser constantemente reciclados. Nesta perspectiva, os cursos superiores flexíveis e conectados fortemente com o mercado de

trabalho ganham crescentes vozes de defesa, por serem os mesmos, mais curtos e dirigidos para o exercício de uma função específica, e os mesmos não geram direitos (em termos de reconhecimento corporativo no campo profissional – concedem certificados e não diplomas – ou de entrada na pós-graduação).

Tem-se ainda o ensino à distância o qual precisa ser considerado sob duas óticas distintas: a oferta de cursos que são regulamentados pelo MEC (como a oferta de cursos de graduação; pós-graduação *stricto sensu*; seqüenciais) e a oferta de cursos livres para pessoas físicas ou ‘pacotes por encomenda’ para empresas e organizações.

A Educação Superior necessita do estabelecimento de uma política que promova sua qualidade, sua renovação e seu desenvolvimento. Para melhorar os cursos de formação para o magistério, especialmente os de licenciaturas, é imprescindível a articulação entre os sistemas de ensino e as instituições do ensino superior. As exigências do mercado de trabalho provocaram uma explosão na educação superior. Assim, muitos são os alunos egressos do Ensino Médio no município de Marau e, um grande número desses ingressa no Ensino Superior, seja em instituições universitárias municipais ou em outros municípios da região e do estado.

A FABE oferece à comunidade cursos de licenciatura – pedagogia, administração, secretariado e recursos humanos.

A CESURG/IDEAU oferece Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Cursos Técnicos de Segurança do Trabalho e Enfermagem e Graduação: Engenharia da Produção e Ciências Contábeis.

A QI oferece ensino profissionalizante, técnico e de pós graduação, trabalhando, no momento, apenas com um Curso, o de Gerência Empresarial com Nivelamento Técnico. A escola pretende abrir turmas também para os Cursos Técnicos voltados para a Administração, Logística, Contabilidade e Recursos Humanos.

Percebe-se que parte dos jovens, como alternativa, opta pelos cursos técnicos, os quais são de menor duração, menor investimento e retorno mais rápido. Observa-se que muitos egressos do Ensino Médio não ingressam no Ensino Superior. Até o presente momento, as instituições de ensino superior de Marau oferecem os cursos de pós-graduação *lato sensu*, administração, psicopedagogia, educação infantil. Essas instituições são 02 da rede privada.

Assim, a LDBEN 9394/96, em seu artigo 43, determina como sendo finalidade da Educação Superior:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – Promover a extensão aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Nesse sentido, o município de Marau busca uma Educação Superior consistente, que possibilite soluções para os problemas regionais, a formação de um cidadão apto a enfrentar as mudanças do seu tempo.

5.1.5 Educação de Jovens e Adultos

A educação básica de adultos começou a delimitar seu lugar na história da educação no Brasil a partir da década de 30, quando finalmente começa a se consolidar um sistema público de educação elementar no país. Neste período, a sociedade brasileira passava por grandes transformações, associadas ao processo de industrialização e concentração populacional em centros urbanos. A oferta de ensino básico gratuito estendia-se consideravelmente, acolhendo setores sociais cada vez mais diversos. A ampliação da educação elementar foi impulsionada pelo governo federal, que traçava diretrizes educacionais para todo o país, determinando as responsabilidades dos estados e municípios.

Tal movimento incluiu também esforços articulados nacionalmente de extensão do ensino elementar aos adultos, especialmente nos anos 40.

A partir de 1945, com a aprovação do Decreto nº 19.513, de 25 de agosto de 1945, a Educação de Adultos torna-se oficial. Daí por diante, novos projetos e campanhas foram lançadas com o intuito de alfabetizar jovens e adultos que não tiveram acesso à educação em período regular. Dentre estes, podemos citar: a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos – CEAA (1947); o Movimento de Educação de Base – MEB, sistema rádio educativo criado na Conferência Nacional dos Bispos do Brasil com o apoio do Governo Federal (1961). Além dos Centros Populares de Cultura – CPC (1963), Movimento de Cultura Popular – MCP e a Campanha Pé no Chão Também se Aprende a Ler – CPCTAL, sendo que o primeiro estava mais voltado para atender às necessidades de qualificação de mão-de-obra para o setor industrial (além da necessidade de ampliar os “currais” eleitorais mantidos pelas práticas “clientelísticas”, os demais tinham o intuito de atender às populações das regiões menos desenvolvidas, além da preocupação de conscientização e integração desse grupo através da alfabetização e utilização do sistema Paulo Freire.

Porém, durante o regime militar (1964-1985), estes movimentos e seus integrantes foram perseguidos e reprimidos pelos órgãos do Governo Federal que, em 1967, autorizou a criação de MOBREAL – Movimento Brasileiro de Alfabetização (a partir de 1985 passa a se chamar Fundação Educar), tendo como objetivo principal erradicar totalmente o analfabetismo, mas, principalmente, preparar mão-de-obra necessária aos seus fins, aos interesses capitalistas do Estado.

A LDB 5.692/71 que contemplava o caráter supletivo da EJA, excluindo as demais modalidades, não diferencia dos objetivos do MOBREAL quanto a profissionalização para o mercado de trabalho e a visão da leitura e da escrita apenas como decodificação de signos. É somente com a nova e atual LDB 9.394/96, em seus artigos 37 e 38, que se passa a contemplar as várias modalidades de educação de jovens e adultos e uma melhor adequação as novas exigências sociais. Dentre algumas alterações significativas podemos citar: redução da idade mínima (15 anos para o ensino fundamental e 18 anos para o ensino médio) com um atraso de pelo menos 80 anos em relação a divulgação das pesquisas do IBGE de 1910, suprime referências ao ensino profissionalizante atrelado ao EJA, criando um capítulo único, capítulo 07, para esta modalidade, defendendo uso de didática apropriada às características do alunado, condições de vida e trabalho, incentivando a aplicação de projetos especiais que proporcione o alcance dos objetivos desejados.

É cada vez mais reduzido o público que efetivamente frequenta os programas de educação de jovens e adultos e o número daqueles que não tiveram nenhuma passagem anterior pela escola. É cada vez mais dominante, também, a presença de adolescentes e jovens recém-saídos do ensino regular, por onde tiveram passagens acidentadas. Dentro desse contexto, constata-se que a quase totalidade dos alunos desses programas, incluídos os adolescentes, são trabalhadores. Com sacrifício, acumulando responsabilidades profissionais e domésticas ou reduzindo seu pouco tempo de lazer, dispõem-se a frequentar cursos noturnos, na expectativa de melhorar suas condições de vida. A maioria nutre a esperança de continuar os estudos: concluir o ensino fundamental, ter acesso a outros graus de ensino e a habilitação profissional.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), segundo a resolução nº 250/1999, do CEED, com base na LDBEN nº 9394/96, no seu artigo primeiro, diz que essa modalidade de ensino é uma oferta de educação regular, destinada àqueles que não tiveram acesso à escolarização na idade própria ou cujos estudos não tiveram continuidade nos níveis fundamental e médio, com características adequadas às suas necessidades e disponibilidades.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma realidade carregada de complexidades, que carece definições e posicionamentos objetivos e claros. É um meio muito denso. É um campo que traz em seu bojo o rico legado da educação multicultural, ou seja, é uma educação que desenvolve o crescimento e a integração na diversidade cultural.

O rejuvenescimento da população que frequenta a Educação de Jovens e Adultos é uma realidade que vêm progressivamente instigando as políticas educacionais que objetivam a qualidade de ensino e um cidadão preparado para adentrar-se no mercado de trabalho e merecendo a atenção de educadores e pesquisadores na área da educação. Percebe-se que o número de jovens e adolescentes, bem como de pessoas adultas, nesta modalidade de ensino, cresce a cada ano, modificando o cotidiano escolar e as relações que se estabelecem entre os sujeitos que ocupam este espaço.

Percebe-se que, quando os jovens entram nesta modalidade de ensino, na sua grande maioria encontram-se desmotivados, desencantados e desestimulados com a escola regular, apresentando um histórico de repetência e de evasão escolar. Muitos deles sentem-se perdidos e, até certo modo, excluídos no contexto atual, especialmente no que se refere ao mundo e a inserção no trabalho.

É evidente que um índice elevado de jovens e adultos são trabalhadores que buscam no ensino da EJA um desejo de concluir seus estudos nas modalidades do ensino fundamental

e médio. Contudo, são muitos os obstáculos enfrentados pelos alunos da EJA, os quais contribuem para o afastamento momentâneo ou definitivo do espaço escolar.

Manifestações de cansaço e exaustividade são frequentes em grande parte de nossos alunos. No final do período de aula, especialmente os que do ensino noturno, são acometidos de fadiga e estresse por ser o terceiro turno de trabalho em sua jornada. Também, a partir de observações feitas diz-se que há incompatibilidades de horários entre escola-trabalho-transporte. O município oferece merenda escolar para os alunos da EJA.

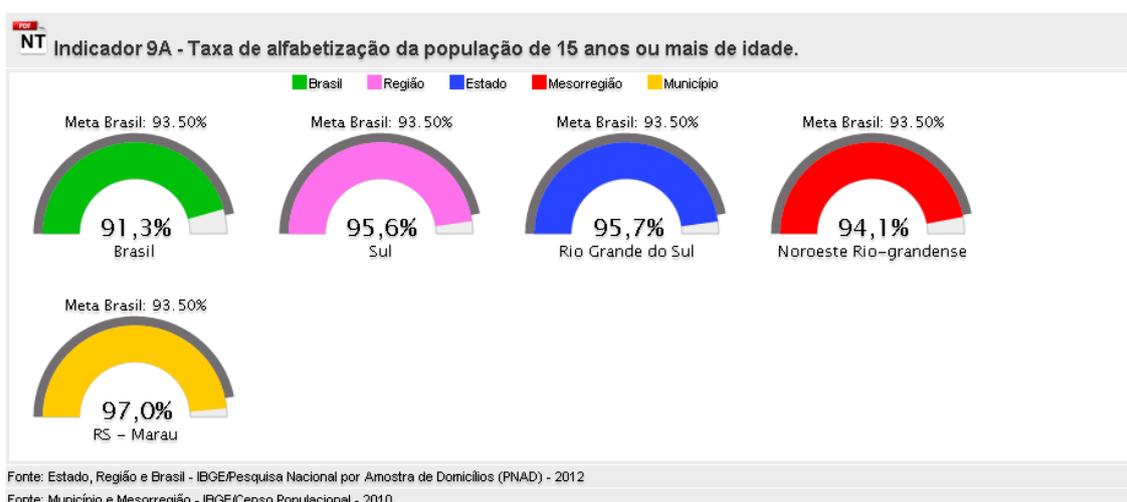
Há no município de Marau além de um Centro de Ensino, atualmente duas escolas para o atendimento da Educação de Jovens e Adultos, assim distribuídas:

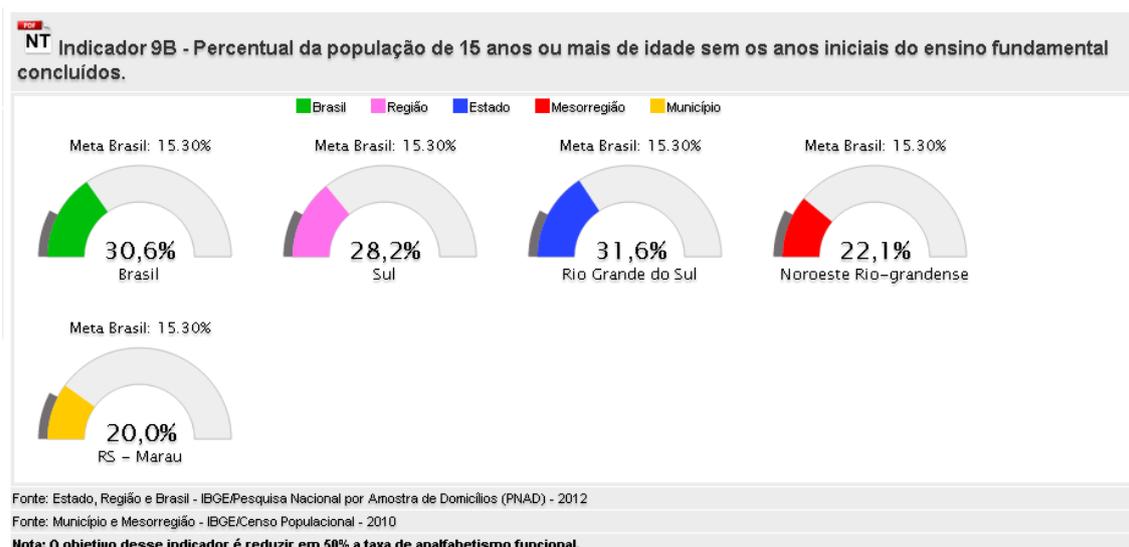
1) Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anchieta, na modalidade presencial, localizada no Bairro Progresso, Rua Anchieta, atendendo 109 alunos no Ensino Médio.

2) Escola Municipal de Ensino Fundamental Honorino Pereira Borges – SEJA (Serviço de Educação de Jovens e Adultos), com funcionamento em sede própria, no Bairro Rigo, na Rua Antonio Pedro Rigo, 228, na modalidade presencial, atendendo 164 alunos no Ensino Fundamental.

3) Centro de Ensino Superior Rio Grandense – CESURG/IDEAU, com funcionamento na Rua Padres Capuchinhos, 521, na modalidade de EJA, atendendo 49 alunos.

Os quadros que seguem retratam a realidade do EJA em termos de taxa de alfabetização e sem a educação básica completa.





Na perspectiva da inclusão social, dos direitos constitucionais e do respeito aos valores de uma sociedade justa, entende-se que a modalidade do ensino da EJA vem desempenhando o seu papel na educação e na construção de uma sociedade igualitária, mas a necessidade de mobilizar e articular a própria sociedade com suas instâncias e meios governamentais, apresenta-se como desafio para o futuro, pois o cumprimento legal da Educação de Jovens e Adultos será sempre o compromisso efetivo de uma sociedade comprometida com o ser humano.

Também, faz-se necessário um contínuo desenvolvimento de capacidades e competências. Com isso, altera-se a concepção tradicional de educação de jovens e adultos, não mais ficando restrita a um período particular da vida ou a uma finalidade circunscrita, mas concebendo-a como desenvolvimento de toda a vida, a qual há de se iniciar com a alfabetização. Mas, contudo, não bastando ensinar a ler e a escrever. Para a inserção da população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e investimento em seu tempo livre, ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho. Deve a Educação de Jovens e Adultos compreender no mínimo a oferta de uma formação equivalente aos nove anos do ensino fundamental, a qual segundo circunscrito na Constituição Federal, em seu artigo 208, I, a modalidade de ensino “educação de jovens e adultos”, “no nível fundamental deve ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria”.

A Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de ensino da Educação Básica, com finalidades e funções específicas, constante da estrutura de educação nacional. Esta representa um resgate da dívida social para os que não tiveram acesso à escola ou se

afastaram dela, bem como aqueles que não obtiveram respostas às suas necessidades no tempo determinado pelo ensino regular, bem expressas no Art. 37 da LDBN 9394/96:

A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. § 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

É necessário pensar nas especificidades que envolvem o trabalho com os alunos, jovens e adultos, partindo-se do pressuposto de que a grande maioria são trabalhadores, que vêm diretamente do trabalho para a escola, por isso é oferecida alimentação escolar. Outro aspecto que deve-se levar em consideração diz respeito aos alunos com algum tipo de necessidade especial, o qual exige atendimento adequado, tanto no que se refere ao material didático-pedagógico, como em relação à capacitação dos professores, o que é de fundamental importância para a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem.

Quanto ao material pedagógico a ser utilizado para esta modalidade de ensino, deve ser específico e apropriado, contribuindo para a qualidade do trabalho. Também deve-se considerar o conhecimento de mundo e a experiência de vida que os alunos já possuem e, a partir daí, proporcionar a construção de novos conhecimentos.

Considerando que em sua grande maioria os alunos da EJA encontram-se inseridos na realidade do trabalho, a busca pela escolarização precisa contribuir para que esse seja melhor preparado para enfrentar os crescentes desafios que a sociedade atual lhe apresenta, de forma que garanta buscar novas alternativas de sobrevivência, dentro do seu contexto social e das possibilidades encontradas.

Tendo presente a dimensão, a importância e as especificidades do trabalho na Educação de Jovens e Adultos, é imprescindível que os professores e demais trabalhadores nessa área tenham formação permanente e continuada qualificada garantida através das próprias instituições, que oferecem essa modalidade de ensino, sejam essas públicas ou privadas.

A EJA, na perspectiva da inclusão social, não pode contar apenas com ações educativas. Precisa estar articulada com outras políticas, como a cultural, de gênero, de geração de trabalho e renda e outras, a fim de que os sujeitos possam exercer plenamente seus direitos, ter acesso aos bens culturais e desenvolver alguma atividade produtiva. Com isso, estabelecer interfaces com a educação profissional, movimentos relacionados às lutas das

mulheres, dos jovens, dos negros, dos idosos, dos educandos com necessidades educativas especiais, tornam-se de fundamental importância.

Nesse sentido, a Escola de Ensino Fundamental Honorino Pereira Borges - SEJA aborda e trabalha conteúdos referentes a história e cultura afro-brasileira e indígena, conforme Lei nº 11645/2008 que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sob diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira. A partir desses dois grupos étnicos, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

Sendo assim, a educação, de modo especial nessa modalidade, requer preparação, execução e avaliação, exigindo professores com formação para esta especificidade e garantia de atualização permanente. Considerando-se o amplo contexto, as metas que seguem são fundamentais para o atendimento das reais necessidades apresentadas pela população atendida na modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos.

5.1.6 Educação Profissional

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em se tratando da Educação Profissional quanto ao seu desenvolvimento, em seu artigo 39, dispõe nos seguintes termos:

A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

[...] Art. 42. As escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

Entendendo-se que a educação é a chave do desenvolvimento de uma sociedade, enquanto ação governamental, essa tem que atingir a todos os cidadãos, embora complexa e de custos consideráveis. O uso dos meios que a tecnologia põe à disposição responde a grande

parte das nossas inquietações. Esta pode ser de grande valia na melhoria do acesso, da qualidade e na redução de custos do ensino.

A sociedade atual presencia um excesso de informações e surgimento de inúmeros recursos tecnológicos impulsionando e provocando mudanças na nossa forma de agir e de pensar. Conforme reflete Peter, numa de suas escritas diz que “[...] haverá uma radical dissolução das formas tradicionais, seguidas por sua necessária reconstrução” (2003, p. 383). O mesmo autor destaca ainda que

[...] todos serão forçados a encontrar uma nova relação com a informação e o conhecimento e, gradualmente, desenvolverão seu próprio comportamento individual de aprendizagem correspondente. [...] isso não afeta apenas a aprendizagem nas escolas e institutos, mas também a aprendizagem permanente de todos, a educação continuada (p. 384).

A educação tem importante significado nas ações governamentais e nos projetos, de acordo com as necessidades regionais e conectado às dimensões administrativas, curriculares e pessoais, podem contribuir para a implementação de inovações. Nesse sentido, a partir de um diagnóstico da realidade do Rio Grande do Sul, possibilita apontar caminhos para a construção de ações que promovam a introdução de recursos tecnológicos e diferentes multimeios no processo educacional.

Marau, fazendo parte desse contexto, tem a educação profissional oferecida pelo SENAI, SENAC, SESI, SESC, Projeto AABB Comunidade, sindicatos e outras instituições. A Secretaria Municipal de Assistência Social oferece cursos do PRONATEC.

No município tem-se também a Escola QI, que é uma Escola Profissionalizante, Técnica e de Pós Graduação. Estando no mercado de trabalho, atua há 25 anos. A Filial em Marau foi aberta em 30/09/2013 trabalhando, no momento, apenas com um Curso, o de Gerência Empresarial com Nivelamento Técnico. A pretensão da escola é de estar abrindo turmas também para os Cursos Técnicos, voltados para a Administração, Logística, Contabilidade e Recursos Humanos, atendem com Bolsas de Estudo 50% também. A escola conta com um professor graduado e mestre em Administração que trabalha na escola de Marau desde a abertura das atividades.

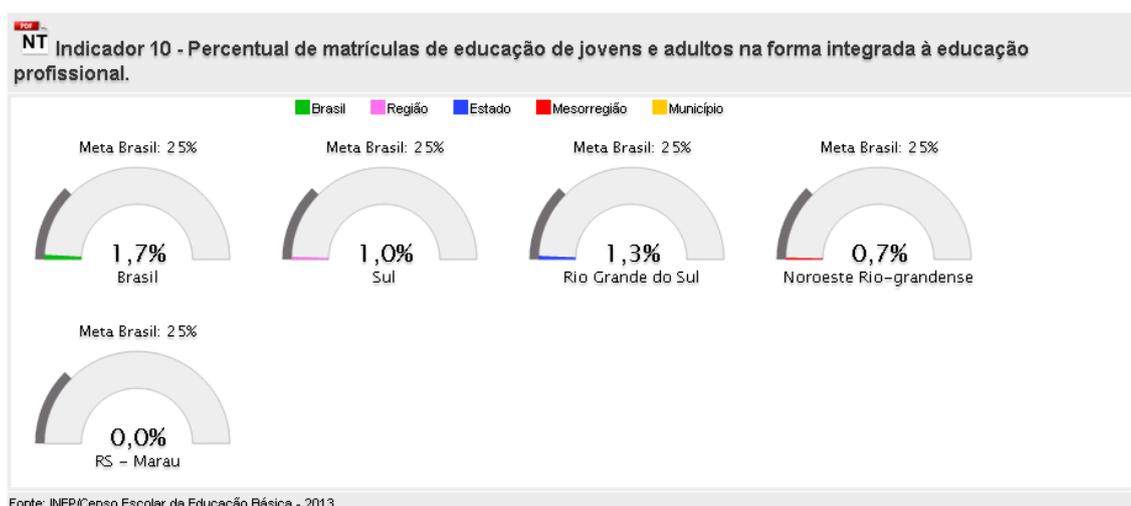
Ainda, em vista da profissionalização e domínio dos recursos tecnológicos, as instituições de ensino dispõem de laboratórios de informática com equipamentos atualizados e conectados ao sistema de internet, para o desenvolvimento do trabalho educativo em vista da construção de conhecimentos, competências e habilidades necessárias ao contexto de trabalho profissional. Diz Perrenoud: “[...] é fundamental que o profissional da educação invista em

tecnologia inovadora, contribuindo para que seus aprendizes encontrem seus próprios modos de construção” (2001, p. 172).

E, sem esquecer da educação profissional que no Ensino Médio necessita ser desenvolvida de forma integrada na mesma instituição ou concomitante, na mesma ou em distintas instituições (Art. 36-B, LDBEN/96). Igualmente, tem-se o Decreto 5154/2004 e a Lei 11.741/2008 que normatizam e articulam da Educação Profissional como Ensino Médio

A escola do SEJA possui laboratório de informática com netbooks do “Programa um computador por aluno” – PROUCA, em que os professores e o NTM – em constituição (Núcleo Tecnológico Municipal) oferecem cursos aos alunos a fim de que possam adquirir maior habilidade na área tecnológica e irem se inserindo no contexto atual. Tem-se também o quadro que demonstra a taxa de matrícula na forma integrada.

A partir de 2014, está se pensando em readequar as aulas e turmas a fim de viabilizar a educação profissional no SEJA.



Em vista disso é que estão sendo implantadas novas diretrizes no sistema público de educação profissional, associadas à reforma do ensino médio. Sob o ponto de vista operacional, prevê-se que a educação profissional seja estruturada nos níveis básico, superior de graduação ou de pós-graduação. Também, prevê-se a integração dos dois tipos de formação: a formal, adquirida em instituições especializadas, e a não formal, adquirida por meios diversos, inclusive no trabalho.

Com isso, o compromisso na oferta da educação tecnológica e formação profissional deve ser com os valores éticos, políticos e estéticos, que visam a promoção de uma sociedade solidária, humanista e democrática, na qual convivem o pluralismo de ideias e concepções

pedagógicas e onde fortalecem-se a parceria entre as instituições governamentais e não governamentais que tenham a finalidade de elevar os Índices de Desenvolvimento Humano – IDH do município.

A educação tecnológica e a formação profissional podem ser contempladas nos projetos das escolas, tanto de ensino fundamental, quanto de ensino médio, pois educação e trabalho se complementam. Assim, podem estar articuladas com as demais formas de educação, com o trabalho, com a ciência e a tecnologia, pois estas integram uma sociedade dinâmica a um mercado diversificado que atendem a uma demanda globalizada.

5.1.7 Educação Especial

Educação Especial, segundo LDBEN 9394/96 é a “modalidade escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”. (Art. 58). E, sua oferta, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil. Ainda, segundo legislação vigente em seu Art. 59, diz que

os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Estudantes da Educação Especial são os que apresentam deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. A inclusão escolar provoca mudanças no ensino e na sociedade. Na escola todos os profissionais devem se adequar para atender as crianças, pois a escola é para todos. Nesse sentido, necessita-se da colaboração entre profissionais para oferecer um atendimento de qualidade e especializado.

A Educação Especial, modalidade que transversaliza todos os níveis e modalidades da Educação, focaliza as peculiaridades do sujeito com necessidades educacionais especiais. Assim, articulando as orientações e normatizações das políticas públicas concernentes à educação como um todo e, igualmente, àquelas elaboradas especificamente para o atendimento especializado em determinadas situações, não contempladas na legislação do ensino comum.

A Educação Especial é uma modalidade de ensino entendida como um processo educacional, definida por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais. Sendo assim, os recursos devem ser organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, garantindo a educação escolar e promovendo o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais em todas as etapas e modalidades da educação básica. Tem como princípio fundamental o respeito às diferenças e se alicerça na concepção e na busca de uma inclusão responsável que concebe o educando com necessidades educacionais especiais em sua totalidade humana, considerando seus aspectos orgânicos, suas condições psicológicas, sociais, econômicas e familiares. Essa modalidade deve ser pensada como parte integrante ao sistema regular de ensino, uma vez que dele faz parte e completa. Respeita as diferentes etapas de desenvolvimento do educando, as faixas etárias, as modalidades e os níveis de ensino.

O atendimento aos educandos com necessidades especiais, deve, preferencialmente, ser feito na própria rede pública regular de ensino, independente do apoio às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial. Tudo isso necessita considerar a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996), a Declaração da Salamanca (1994), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e a legislação vigente. As disposições legais, no entanto, não devem ser entendidas como garantia para a legitimação da presença ativa desse aluno no ensino regular, mesmo com todas as suas possibilidades de construção de conhecimentos e inserção social.

As novas concepções e diretrizes pedagógicas surgidas na educação especial podem apresentar, aos professores e aos profissionais envolvidos no processo educativo, um novo olhar sobre a diferença e, conseqüentemente, a busca de um redimensionamento de suas competências, papel e função nos diferentes espaços desta modalidade educativa, no que se refere ao aluno, ambiente escolar e à comunidade. Destacam-se também, a necessidade de ações conjuntas entre as Secretarias de Saúde, Trabalho e Assistência Social.

No momento, tem-se os seguintes dados estatísticos sobre matrículas de alunos com necessidades especiais, conforme quadro abaixo:

Número de Alunos Matriculados																					
Município	Dependência	Matrícula Inicial																			
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		EJA Integrada Ed. Profissional	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)								
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental	Médio	Fundamental	Médio		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed. Prof. Nível Técnico	EJA Fundamental ¹	EJA Médio ¹	EJA Integrada Ed. Prof.
	Total	567	816	2254	2169	1382	82	269	195	0	0	0	18	48	169	28	0	0	3	0	0
MARAU	ESTADUAL	0	22	741	1018	1275	82	0	122	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0
	MUNICIPAL	498	646	1343	995	0	0	269	0	0	0	0	7	23	66	28	0	0	3	0	0
	PRIVADA	69	148	170	156	107	0	0	73	0	0	0	11	25	94	0	0	0	0	0	0

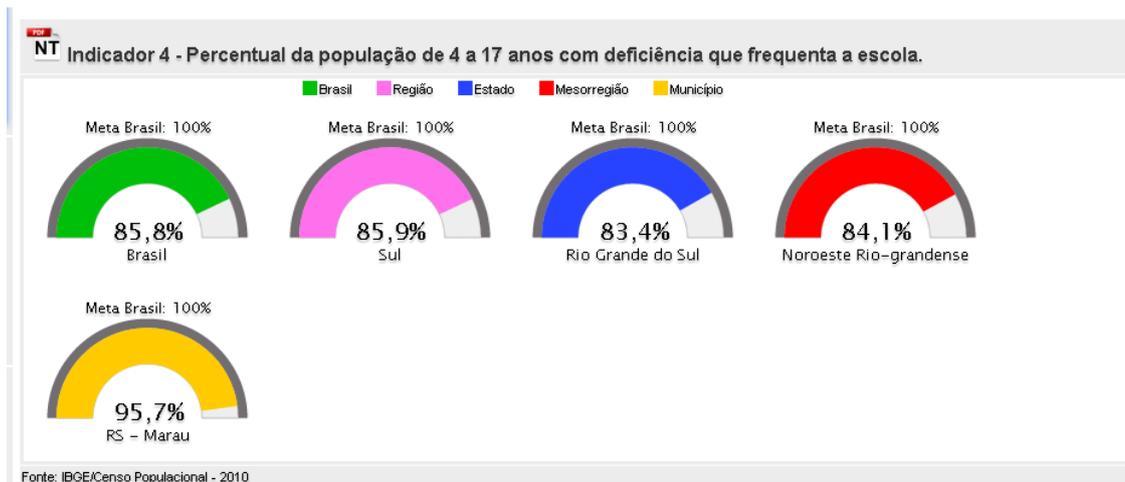
¹Não estão incluídos alunos da Educação de Jovens e Adultos Semi-Presencial

²Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Fonte: INEP (2014)

Inclusão entendida não como sinônimo de integração no ensino regular, mas como um processo no qual se criam condições e possibilidades para que as pessoas com necessidades educacionais especiais possam ser, concretamente, incluídas na escola e na sociedade, respeitando suas singularidades. É no respeito às diferenças e às necessidades de cada um que ocorre a inclusão e não apenas na tentativa de igualar institucionalmente a todos, tornando-se ameaça as singularidades. Entende-se que uma sociedade e uma escola inclusiva devem aprender a trabalhar com a diversidade de ritmos, estilos de aprendizagem, interesses, motivações e maneiras distintas de construir conhecimento, considerando que todas as diferenças humanas são normais e que o ensino deve adequar-se às necessidades de cada pessoa.

O quadro a seguir retrata a Educação Especial no município de Marau/RS.



A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau, mantenedora da escola de Educação Especial Amor e Vida foi fundada como instituição no dia 23 de janeiro de 1979, por iniciativa do LIONS CLUBE com apoio do poder público e da comunidade que motivados pela necessidade de oferecer atendimento em Marau a quem necessitava, pois alguns alunos frequentavam a APAE de Passo Fundo deslocando-se diariamente para receber atendimento, sendo muito sofrido para as famílias e alunos. Após muito trabalho e dedicação o prédio foi concluído e a escola equipada, iniciando as atividades em abril de 1987 com nove (9) alunos. Desde então, a Escola tem buscado atender as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas bem como alunos com Aspecto Autista.

Atualmente a escola atende 180 alunos dos municípios de Marau, Nicolau Vergueiro, Vila Maria, Camargo e Nova Alvorada. A Escola tem por objetivo oferecer atendimento educacional especializado a crianças desde os primeiros meses de vida até a idade adulta, iniciando com o atendimento de Estimulação Essencial. Promover o desenvolvimento integral e integrado, bem como a inclusão escolar e na comunidade assegurando a defesa de direitos também é objetivo de todo o trabalho oferecido.

Para o desenvolvimento desta proposta a Escola de Educação Especial Amor e Vida tem 10 professores municipais, 04 monitores, três serventes merendeiras, uma coordenadora pedagógica e uma secretária. A organização curricular na área pedagógica compreende: Educação Infantil, Educação Fundamental, Educação de Jovens e Adultos.

Na área da reabilitação oferece atendimento clínico através de sua equipe multidisciplinar nas áreas da neuropediatra, psicologia, fonoaudiologia, terapeuta ocupacional, fisioterapia e serviço social. Através dos profissionais técnicos é oferecido atendimento de equoterapia, e metodologia Snozelen MSE.

Na área de proteção social a entidade conta com profissional do serviço social e três monitoras com o objetivo de assegurar a defesa e garantia de direito das Pessoas com deficiência e suas famílias. Também, presta serviços de Proteção Social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, trabalho social com famílias, preparação para o trabalho e inclusão produtiva. Cabe destacar que o município oferece transporte e alimentação escolar para os alunos atendidos pela APAE.

Marau atende todos os alunos encaminhados pela APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais), salas de AEE (Atendimento Especial Especializado), atendimento especializado para cegos e baixa visão, interprete de libras. Além de fonoaudiólogas e psicopedagogos da Rede Municipal de Ensino. O município oferece transporte gratuito. O grande desafio a ser enfrentado é operacionalizar no plano político pedagógico a inclusão escolar, de modo que todos os alunos possam aprender juntos numa escola de qualidade. Nesta perspectiva, é essencial a formação de recursos humanos aptos ao atendimento da demanda das necessidades educacionais especiais, desde o nascimento até a idade adulta, ou até sua parcial ou total autonomia.

O Centro Educacional para Pessoas com Deficiência – Escola SESI SC/BRF foi inaugurado em 2008 e iniciou suas atividades em janeiro de 2009. Tem capacidade para atender 60 alunos com deficiência física, intelectual, auditiva, visual e múltipla.

Possui em seu corpo docente 05 professoras, 01 auxiliar pedagógica e 01 supervisora.

A Escola ainda possui uma pessoa em Videira (SC), responsável pela unidade: gestora Sílvia Lazzarini e uma responsável pela empresa BRF, Jéssica Duarte, a qual desenvolve a parte de assistência social.

A modalidade de ensino da escola é em Educação de Jovens e Adultos, sendo o SESI de Santa Catarina o responsável pelo corpo docente, bem como pela organização da parte pedagógica da escola – plano de curso e de ação, atividades, calendário escolar, etc.

A empresa BRF é responsável pela infra-estrutura e manutenção da escola. Hoje atende 53 alunos com Deficiência:

1. Deficiência Intelectual 34 alunos
2. Deficiência Física 10 alunos
3. Deficiência Auditiva 09 alunos
4. Deficiência Visual 0 alunos

Sendo 02 turmas de Ensino Fundamental (Alfabetização), com 21 alunos, 02 turmas Ensino Fundamental 1ª a 5ª Série/Fase (2º ao 5º ano), com 21 alunos e 01 turma de Ensino

Fundamental 6^a a 9^a Série/Fase (6^o ao 9^o ano), com 10 alunos. Ainda tem as Oficinas de Educação Física, com 24 alunos.

As aulas acontecem de segunda-feira a quinta-feira a tarde, das 13h30 às 16h50 e nas segundas-feiras e quartas-feiras à noite das 18h15 às 21h35.

A escola foi construída de acordo com a legislação de acessibilidade e educação, para atender todas as deficiências. Conta com biblioteca, equipada com livros, revistas, jogos e materiais pedagógicos, sala dos professores, sala da supervisora, secretaria, duas salas de aula equipadas com televisão, DVD e som, laboratório de informática, com computadores equipados para atender todas as deficiências, com impressora em braile, copa, laboratório de ciências, almoxarifado, banheiro feminino e masculino.

Em 2012 tivemos a formatura da primeira turma de alunos do Centro Educacional, que passa para o 2^o Segmento (6^o ao 9^o ano). Em 2015, as aulas iniciaram em 09 de janeiro e tem previsão de término para 16 de dezembro. Cabe destacar que o município oferece transporte para os alunos atendidos pelo Centro Educacional para Pessoas com Deficiência – Escola SESI SC/BRF.

O município ainda conta com a Associação Marauense da Pessoa com Deficiência – AMPD que foi fundada em 04 de dezembro de 2012, com o lema: “Nada sobre nós, sem nós”. Tem a missão de promover condições e oportunidades de encontro e organização das pessoas com deficiência, familiares, voluntários e colaboradores, desenvolvendo ações, serviços, programas e projetos para garantia dos direitos nas áreas de saúde, educação e assistência social. E como visão de ser uma organização referência na área da Pessoa com Deficiência, atuando para o desenvolvimento integral do sujeito e contribuindo para a transformação social. Assumindo como valores a ética, transparência, honestidade, participação, inclusão, defesa do direito, respeito, confiança, justiça, igualdade, protagonismo e amor.

Frente ao exposto, urge a necessidade de continuar qualificando a escola, nos aspectos de gestão, recursos humanos e pedagógicos, condições e adequações arquitetônicas e curriculares para que esta, gradativamente, constitua-se em uma escola para todos, garantindo o atendimento à diversidade humana.

5.1.8 Educação em Tempo Integral

A educação em tempo integral é entendida como o aumento das horas diárias de efetivo trabalho escolar, como aponta a legislação: Constituição Federal em seus artigos 205,

206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente lei nº 9089/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, art. 34; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Lei nº 11.494/2007 e a Lei do PNE nº 13.005/14.

A proposta da educação em tempo integral poderá contribuir de forma significativa para a qualidade da educação e do rendimento escolar. Oferece o acesso à educação, ao conhecimento e à cultura, diminuindo as desigualdades sociais. O currículo da escola em tempo integral, concebido como um projeto educacional integrado, prevê uma jornada de no mínimo 7 (sete) horas diárias. Nesse período, serão desenvolvidos atividades de acompanhamento e apoio pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, estudo de projetos, hora do tema, esporte e lazer, cultura e artes, informática, promoção da saúde, preservação do meio ambiente, entre outros que estão articulados aos componentes curriculares e áreas de conhecimento, vivências e práticas socioculturais.

Esse será um espaço diferenciado, proporcionando momentos de aprendizagem e lazer, respeito às diferenças, com trabalhos interdisciplinares, potencializando a aprendizagem, a autonomia e a criatividade. É um espaço para aprender e conviver. É um momento em que os alunos terão a oportunidade de inserirem-se diferentes situações de aprendizagens para o desenvolvimento cognitivo, psicossocial, psicológico e físico. É uma complementação ao ensino formal, com ações organizadas, visando a formação global dos sujeitos.

Na Educação Infantil também acontece o atendimento integral das crianças, no ano de 2014 foram em torno de 2.760 alunos, distribuídas nas doze escolas de Educação Infantil. É um período que predomina o cuidar, o brincar e o educar, a fim de contribuir para a formação integral das crianças do município.

A alimentação oferecida é via PNAE e é elaborada pelas cozinheiras das escolas, de forma saudável e com cardápio orientado pela nutricionista. Nosso município tem o CRCA Professora Romilda S Mistura/Programa Integração AABB Comunidade – CRCA/AABB, que oferece a educação em tempo integral, mesmo não acontecendo nas escolas. Oferecendo atividades culturais, esportivas, iniciação ao trabalho e profissionalizantes, através das seguintes oficinas: mini confeitaria, culinária, artes, artesanato (bijuterias, biscuit, pintura em tecido, pintura em tela, crochê, mosaico), salão de beleza (manicuri, pedicuri, maquiagem artística e maquiagem), música, dança, teatro, xadrez, marcenaria, futsal misto, handebol misto, voleibol misto, karatê, ginástica acrobática e rítmica, campeira, informática. Estão envolvidas cerca de 657 crianças.

O Parecer CNE/CEB nº 11/82010 coloca que os órgãos executivos e normativos assegurarão infraestrutura adequada e pessoal qualificado na escola de tempo integral. Além disso, é preciso que as atividades programadas estejam na proposta pedagógica das escolas de tempo integral e que os estudantes possam ter seu desempenho avaliado.

O Programa Mais Educação, criado pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10, é uma estratégia do Ministério da Educação para

indução da construção da agenda de educação integral nas redes estaduais e municipais de ensino que amplia a jornada escolar nas escolas públicas, para no mínimo 7 horas diárias, por meio de atividades optativas nos macrocampos: acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica (MEC, 2014).

De acordo com o MEC, o tempo integral entende que “o território da educação escolar pode expandir-se para além dos muros da escola, alcançando seu entorno e a cidade em suas múltiplas possibilidades educativas”. É necessário que os conteúdos da base nacional curricular “dialoguem organicamente com temas estruturantes e contemporâneos para a vida em uma sociedade que se afirma como republicana e democrática”. Algumas escolas estaduais do município adotaram o Programa Mais Educação, como: IESTA, EEEF Charruas e EMEF Herzellino David Bordin.

Assim, a educação integral pode ser compreendida como “jornada ampliada no Brasil é uma política pública em construção e um grande desafio para gestores educacionais, professores e comunidades que, ao mesmo tempo, amplia o direito à educação básica e colabora para reinventar a escola”, (MEC, 2015).

5.1.9 Gestão Democrática

Para atingir as metas do PNE, Lei 13.005/2014 a nível estadual e municipal torna-se necessárias, a mobilização e a participação ativa da sociedade, contribuindo para estabelecer a diretriz de aprofundamento “do regime de colaboração entre os entes federados, tendo como princípio a gestão democrática” (PEE/RS, 2014). Na Constituição Federal tem-se que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino”, a fim de garantir a equidade e o mínimo de qualidade.

A Constituição Federal em seu Art. 206 fundamenta a gestão democrática e a democratização da educação:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade.
- VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Assim, a gestão democrática “é uma forma de gerir uma instituição de maneira que possibilite a participação, transparência e democracia”, salienta Carmo (2014). Para a mesma autora, “no Brasil, com a reabertura político-democrática, pós Ditadura Militar (1964 - 1985), a Constituição Federal de 1988 chegou para definir a “gestão democrática do ensino público, na forma da lei” como um de seus princípios”. Mais tarde, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996, reforça esse princípio:

Art. 14 - Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15 - Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público.

Para Carmo (2014) os elementos básicos da gestão democrática são: “na constituição e atuação do Conselho escolar; na elaboração do Projeto Político Pedagógico, de modo coletivo e participativo; na definição e fiscalização da verba da escola pela comunidade escolar” e continua colocando ainda “na divulgação e transparência na prestação de contas; na avaliação institucional da escola, professores, dirigentes, estudantes, equipe técnica; na eleição direta para diretor(a)”.

Conforme o PEE/RS (2014) “a implementação da gestão democrática se constitui, portanto, em objeto de estratégias articuladas para sua consecução, enfrentando obstáculos relacionados a uma tradição autoritária na gestão escolar transparente” e assim, expor as ações com clareza.

5.1.10 Profissionais da Educação

A melhoria da qualidade do ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano Municipal de Ensino, será alcançada se for promovida, juntamente com a valorização do magistério, sem a qual fica frustrado qualquer esforço para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades de ensino. A valorização referida será obtida por meio de uma política global de magistério, a qual implica, paralelamente: formação profissional inicial, condições de trabalho, salário e carreira e formação continuada, sendo que esses aspectos estão intimamente vinculados à prática.

Formar mais e melhor os profissionais do magistério é uma tarefa e uma necessidade permanente. Precisa-se criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico e que possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação.

Num contexto de evolução científica e tecnológica da atualidade, e em decorrência da mesma, a crescente consciência das responsabilidades que como profissional da educação o professor assume perante a sociedade, faz-se necessário a valorização do professor, vinculada a uma política educacional que implica na formação profissional inicial, nas condições de trabalho, no salário, na carreira e na formação continuada.

Em vista do atendimento às necessidades de um profissional inteligente e criativo, teórico e prático em contextos escolares instáveis, indeterminados e complexos, é imprescindível viabilizar uma articulação entre os Sistemas de Ensino e as Instituições de Ensino Superior. Assim, buscando preparar e valorizar este professor não pelo quanto ele ensina, mas sobretudo como aquele que facilita a aprendizagem ajudando a aprender.

O município de Marau conta com um quadro de 518 professores da rede municipal, 155 da rede estadual e 133 da rede privada de ensino. Em sua grande maioria, com nível superior, conforme tabela a seguir:

Graduação	Rede Municipal	Rede Estadual	Rede Privada
Ensino Médio	18	00	00
Ensino Superior	147	16	24
Pós-graduação	330	135	69
Mestrado	23	03	38
Doutorado	00	01	02
TOTAL	518	155	133

Fonte: Dados do setor de Recursos Humanos e das Escolas Estaduais e Privadas (2014)

Os educadores são responsáveis por organizar e conduzir o processo de ensinar e de aprender, necessitando estarem comprometidos com o desenvolvimento de competências, de habilidades, da formação de conceitos, da capacidade de leitura do mundo, da consciência e do agir coletivos e da valorização da autoestima. Ou seja, é ter como prioridade o desenvolvimento integral dos sujeitos.

Os profissionais da educação são os que trabalham no ensino formal, em uma instituição e tem a incumbência, segundo a LDBEN/1996 em seu Art. 13, de:

- I** - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II** - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III** - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV** - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V** - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI** - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Nesse sentido, cabe-lhe dedicar-se intensamente na formação continuada para manter e assegurar o nível de qualidade de seus profissionais, uma vez que, em decorrência do avanço científico e tecnológico e a exigência de um nível de conhecimentos sempre mais amplos e profundos na sociedade moderna. Além da formação continuada, necessita-se garantir sua valorização contemplando a carreira e o salário, como forma de garantir a qualidade na educação. Mas os profissionais deverão, em contrapartida, estar compromissados com a aprendizagem dos alunos, respeitando os educandos e participando do trabalho de equipe da escola. O município de Marau conta com Plano de Carreira, aprovado em 20 de agosto de 2004, conforme lei nº 3691.

Na formação permanente, faz-se necessário a busca de apropriação de novas tecnologias e saberes necessários, que possibilitarão intervenções pedagógicas atualizadas e

contextualizadas. Sem o professor será “impossível buscar novos sentidos para a escola e construir pactos e alianças originais, em que esteja presente a dimensão cidadã, o compromisso com a cultura de paz, com a solidariedade, com o respeito às diversidades” além de estar atento a “satisfação das necessidades básicas de aprendizagem” (UNESCO, 2004).

5.1.11 Financiamento da Educação

Conforme a Constituição Federal de 1988 e a LDBEN/1996, definem que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, para manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Também em consonância, as duas leis supra citadas definem que os recursos devem ser provenientes de: receita de transferências constitucionais e outras transferências; receita do salário-educação e de outras contribuições sociais; receita de incentivos fiscais e outros recursos previstos em lei. É importante destacar que a LDBEN/1996 dispõe no Art. 74 que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão estabelecer “padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por estudante, capaz de assegurar ensino de qualidade”.

Os recursos financeiros são regulamentados pela Lei Federal nº 11.494/07, que institui o fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e pela Portaria do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, nº 344, de 10 de outubro de 2008. O orçamento é organizado em: Educação Infantil, Ensino Fundamental (de 6 a 14 anos, Educação Especial e EJA) e, para cada rúbrica de despesa criada é subdividida de forma a atender os níveis e modalidades com a respectiva fonte de receita, conforme o quadro a seguir:

FONTE RECURSO	ORIGEM	DESPESA PERMITIDA
FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica)	Impostos municipais e transferências estaduais e federais	Folha de pagamento, obras e reformas, material de consumo, móveis, serviços e equipamentos
MDE (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino)	Recursos municipais e parte das transferências	Folha de pagamento, obras e reformas, material de consumo, móveis, serviços e equipamentos
SALÁRIO EDUCAÇÃO	Transferência do Governo Federal	Transporte, obras e serviços
PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)	MEC/FNDE Via transferência	Gêneros alimentícios
PNTE (Programa Nacional de	MEC/FNDE	Transporte escolar

Transporte Escolar)	Via transferência	
PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	MEC/FNDE Via transferência	Material permanente de consumo, manutenção, conservação, projetos educacionais
PAR (Plano de Ações Articuladas)	Transferência do Governo Federal	Transporte, obras e serviços, material permanente de consumo, manutenção, conservação, projetos educacionais

Aliado a relação de financiamento apresentada no quadro acima, tem-se ainda a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional nº 11.738/2008, que estabelece um valor mínimo nacional para o salário dos docentes. O PIB também tem vinculado uma parcela para financiar a educação desde o PNE 2001-2011, numa ordem de 7% em que foi reforçado pela CONAE (2010) que afirma: “ampliar o investimento em educação pública em relação ao PIB, na proporção de, no mínimo, 1% ao ano, de forma a atingir, no mínimo, 7% do PIB até 2011 e, no mínimo, 10% do PIB até 2014, respeitando a vinculação de receitas à educação” (BRASIL, 2014, 110). É preciso considerar o Custo Aluno Qualidade – CAQ definindo indicadores para padrão mínimo de qualidade para a educação e o Custo Aluno Qualidade Inicial– CAQI que sofre influência do tamanho da escola, jornada dos alunos, relação alunos/turma ou aluno/professor, valorização dos profissionais, incluindo salários, plano de carreira e formação inicial e continuada.

Ao considerar os recursos atualmente disponíveis para a educação do município e das estratégias para sua ampliação, o financiamento da educação deverá:

- estabelecer o custo para se alcançar cada uma das metas, garantindo os recursos nas leis orçamentárias;
- definir o custo da educação por estudante do município baseado no financiamento das metas deste Plano;
- manter o disposto no texto constitucional no que se refere ao financiamento da educação.

6 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta1: Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade no município e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1 definir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2 garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3 criar um mecanismo de controle de frequência e notificando aos pais (ou, responsáveis), quanto à infrequência da criança, num prazo acima de dez faltas consecutivas;

1.4 manter constantemente atualizada a lista com o levantamento da demanda por creche para a população de até 03 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.5 estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.6 manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.7 elaborar um sistema de avaliação nas instituições de ensino, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.8 articular, quando necessário, oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social, na área de educação, com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.9 manter a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.10 estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos;

1.11 manter e fomentar o atendimento das populações do campo e demais etnias na educação infantil, de forma a atender às especificidades dessas comunidades;

1.12 viabilizar a inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação em turmas regulares de educação infantil, com atendimento educacional especializado, orientação e formação continuada do professor de referência, até o final da vigência deste PME;

1.13 implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.14 preservar as especificidades da educação infantil, na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.15 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.16 realizar e publicar, a cada ano, o levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17 continuar as parcerias com as instituições de ensino, com seus profissionais, através de estágios para auxiliar o profissional da Educação Infantil;

1.18 assegurar em todas as instituições de Educação Infantil a utilização e revisão dos projetos políticos pedagógicos a cada ano, adequando-o conforme as necessidades apresentadas pela mesma, respeitando as normas dos respectivos sistemas de ensino;

1.19 garantir e manter, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da alimentação escolar saudável por faixa etária e a estrutura necessária para servi-la, respeitando a realidade e a necessidade de cada escola, orientada por um profissional qualificado;

1.20 garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais.

Meta 2: Ensino Fundamental de 9 anos

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1 criar e efetivar mecanismos para o acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental;

2.2 garantir programas de atendimento aos alunos com dificuldades de alfabetização como apoio e reforço escolar, por meio da instituição de quadro de profissionais específicos e qualificados para este fim;

2.4 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5 promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6 desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial das escolas do campo;

2.7 incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8 estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo;

2.9 oferecer o ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.10 incentivar a participação dos alunos em atividades como concursos, olimpíadas, programas;

2.11 promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas e centros esportivos no município;

2.12 manter em regime de colaboração, equipes multidisciplinares para atuar nas escolas como rede de apoio e com carga horária adequada às necessidades de cada comunidade escolar;

2.13 desenvolver tecnologias pedagógicas de maneira articulada à organização do tempo e das atividades didáticas entre escola e o ambiente local;

2.14 manter sistemas de segurança e de comunicação em todos os ambientes escolares, por meio de recursos humanos e/ou eletrônicos;

2.15 institucionalizar e manter, em regime de colaboração, Programa Nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas;

2.16 credenciar e autorizar o funcionamento de escolas novas, se necessário, somente quando atenderem aos requisitos de infraestrutura definidos;

2.17 elevar os níveis de aprendizagem através de diferentes estratégias previstas nas propostas pedagógicas e regimentos escolares, estabelecendo metodologias de ensino que considerem as especificidades dos educandos;

2.18 manter as salas de recursos e formação para os profissionais especializados;

2.19 promover formação continuada e permanente dos educadores e demais profissionais que atuam junto aos educandos a fim de qualificar o ensino;

2.20 formar um quadro profissional estável, mediante processo seletivo, visando o desenvolvimento de Propostas Político Pedagógicas de longo prazo;

2.21 definir espaços pedagógicos periódicos para estudos, planejamento e avaliação nas escolas para os professores;

2.22 assegurar em todas as instituições de ensino a utilização e revisão dos projetos políticos pedagógicos a cada ano, adequando-o conforme as necessidades apresentadas pela mesma, respeitando as normas dos respectivos sistemas de ensino;

2.23 garantir e manter, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da alimentação escolar saudável por faixa etária e a estrutura necessária para servi-la, respeitando a realidade e a necessidade de cada escola, orientada por um profissional qualificado;

2.24 prover transporte escolar aos alunos da zona rural e aqueles em cujo zoneamento não haja vaga, em colaboração financeira da União, do Estado e do Município, a fim de garantir a escolarização do aluno;

2.25 garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais.

Meta 3: Atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até 2019, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 70% e até o final do período de vigência deste PME para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1 propiciar a diversificação curricular do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2 garantir que ocorra a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os estudantes de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3 pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;

3.4 garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5 manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6 trabalhar o Exame Nacional do Ensino Médio nos planos de estudo, em todas as áreas do conhecimento e utilizá-lo como critério de acesso a Educação Superior;

3.7 fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio, integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.8 estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9 promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10 fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11 redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos;

3.12 desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13 implementar políticas de prevenção à evasão, motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14 estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

3.15 estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional de nível médio, em parcerias com entidades privadas e públicas de forma concomitante ao Ensino Médio público.

Meta 4: Educação Especial

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, avaliados por equipe multidisciplinar, independente de possuírem Classificação Internacional de Doenças (CID), sem prejuízo do computo dessas matrículas na educação básica regular;

4.2 manter e ampliar, se necessário, ao longo do desenvolvimento deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.3 garantir e ampliar o atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular, cabendo à mantenedora oferecer recursos materiais, humanos e estruturais necessários para atender com qualidade o educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.4 implantar mecanismos de parceria entre os serviços que atendem o estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, articulando educação, saúde e assistência social, promovendo a comunicação e o trabalho conjunto entre os profissionais que atendem esse estudante, com vistas ao seu pleno desenvolvimento;

4.5 manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6 garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.7 garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular, sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9 promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com

idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10 apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues;

4.11 incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação os referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.13 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a oferta de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.14 garantir a aplicação das legislações da Educação Especial pelos órgãos competentes;

4.15 realizar levantamento periódico da população escolar com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, objetivando encaminhar para atendimento em todos os níveis e modalidades de ensino;

4.16 fomentar programas de orientações à família e aos profissionais da escola, na perspectiva da Educação Inclusiva;

4.17 fomentar a ampliação de espaços de discussão entre escolas e instituições de atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no município de Marau para qualificar a Educação Inclusiva;

4.18 continuar prevendo recursos orçamentários para dotar as instituições de ensino da rede pública com equipamentos de informática e materiais didáticos-pedagógicos com apoio à melhoria da aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.19 assegurar a capacitação de professores para atuar no atendimento de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.20 conter e revisar o Projeto Político Pedagógico das escolas a fim de assegurar currículo, metodologia de ensino, recursos didáticos e avaliação específica para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Meta 5: Alfabetização

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3^o (terceiro) ano do ensino fundamental, no prazo de vigência deste PME, considerando o diagnóstico específico para o estabelecimento de metas locais.

Estratégias:

5.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 aplicar os instrumentos de avaliação nacional periódicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3 selecionar, acompanhar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

5.4 fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a

aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

5.6 apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.7 estabelecer o número máximo de alunos por sala de aula nos três primeiros anos do Ensino Fundamental, para que haja um atendimento individualizado, efetivo e coerente com a meta estabelecida, sendo esse número de 25 estudantes por turma de alfabetização, observando legislação vigente quando houver alunos incluídos;

5.8 ampliar programas de alfabetização e apoio pedagógico com profissionais da educação, oferecendo formação específica para este fim.

Meta 6: Educação em tempo integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Estratégias:

6.1 estender progressivamente o alcance do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive cultural e esportiva, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, mediante profissionais da educação, qualificados e vinculados por meio de concurso público ou processo seletivo e, também, os demais funcionários necessários para a efetivação do trabalho;

6.2 manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.3 fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.4 estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.5 orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6 adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.7 garantir fiscalização de caráter pedagógico e formativo de qualidade, dos convênios firmados com outras instituições.

Meta 7: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:

a) nacional

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

b) municipal

IDEB	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5.4	5.8	6.1	6.3	6.6
Anos finais do ensino fundamental	3.9	5.4	5.7	5.9	6.1
Ensino médio	3.7	4.4	4.8	5.0	5.3

Estratégias:

7.1 atualizar e monitorar o Plano de Ações Articuladas (PAR) garantindo recursos orçamentários, a fim de dar conta das ações propostas;

7.2 proporcionar e garantir capacitação para professores;

7.3 buscar parcerias para implantação de programas e projetos de qualificação, aprimoramento e assessoramento para os professores da educação básica;

7.4 identificar as dificuldades para a efetivação do processo de ensino e aprendizagem, tendo em vista o planejamento de intervenções pedagógicas adequadas a realidade, estabelecendo metas e avaliação diagnóstica e prognóstica de forma sistemática;

7.5 acompanhar e divulgar os resultados do IDEB nas escolas da rede pública da educação básica e assegurar políticas públicas que deem conta das defasagens de aprendizagem nas instituições que não atingirem a meta;

7.6 promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.7 garantir transporte para os estudantes do campo e da cidade, na faixa etária da educação escolar obrigatória, considerando acessibilidade;

7.8 selecionar, acompanhar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino e que forem aplicadas, além

de garantir a melhoria da qualidade do material e aumentar a verba para manutenção, de acordo com a necessidade da escola, independente do número de estudantes;

7.9 continuar proporcionando implementação das tecnologias educacionais, qualificação dos professores para a utilização dos recursos disponíveis;

7.10 continuar informatizando a gestão das escolas e da Secretaria de Educação e qualificar os laboratórios de informática em todas as escolas;

7.11 fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, assegurando a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, com planejamento e carga horária compatível;

7.12 prover, manter e garantir a manutenção de equipamentos e recursos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino fundamental e médio;

7.13 estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica, seguindo os parâmetros curriculares nacionais comuns, respeitando a diversidade local, acompanhando e assessorando sua aplicação;

7.14 garantir políticas de combate a violência na escola, por meio de projetos centrados na vida, na solidariedade em uma cultura de paz, a fim de buscar um ambiente escolar seguro;

7.15 manter e qualificar a RAE – Rede de Apoio as Escolas, que contém membros de diversos órgãos e secretarias, para garantir a qualidade do atendimento e de permanência do jovem na escola;

7.16 acompanhar o atendimento realizado pelos órgãos responsáveis: Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude, possibilitando orientação às famílias e às escolas para que se efetive a responsabilidade de todos frente a educação;

7.17 assegurar a todas as escolas da educação básica água tratada e saneamento básico, energia elétrica, acesso a rede mundial de computadores com internet, acessibilidade a pessoa com deficiência, acesso a bibliotecas, acesso a espaços para a prática de esportes, acesso a bens culturais e a arte;

7.18 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, conscientizando as famílias de sua responsabilidade com a educação de seus filhos e responsabilizando-as caso não cumpram seu papel, por meio dos órgãos competentes (Conselho Tutelar e Ministério Público);

7.19 fortalecer o monitoramento do PME e dos orçamentos envolvidos, bem como dos planejamentos de gestão de cada escola;

7.20 promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a estruturação da rede de apoio integral as famílias, ajudando-as a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes, responsabilizando as áreas citadas acima na execução dos atendimentos;

7.21 estabelecer parceria entre a Secretaria da Educação e da Saúde para que os estudantes possam ser atendidos com qualidade, nas questões relativas a saúde física e mental. A corresponsabilidade deve acontecer;

7.22 oferecer atendimento com psicólogos, fonoaudiólogos e psicopedagogos aos estudantes da rede municipal de ensino, comprovada a necessidade e a disponibilidade dos profissionais citados;

7.23 estabelecer ações efetivas, em parceria, com Secretaria Municipal da Educação, da Saúde, do Esporte, Cultura e Lazer e de Assistência Social, voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.24 orientar as políticas da rede, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem, capacitando os profissionais para a busca de melhores resultados, a partir de projetos que atendam as necessidades específicas da escola;

7.25 confrontar os resultados obtidos no IDEB com a média dos resultados em matemática, leitura e ciências, obtidos nas provas do Programa Internacional de Avaliação dos Alunos – PISA, como forma de controle externo da convergência entre os processos de avaliação do ensino, conduzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP e processos de avaliação, a fim de que sejam adotadas políticas permanentes voltadas para a qualificação da educação, identificando carências e necessidades específicas da escola;

7.26 garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis n^{os} 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais;

7.27 continuar ofertando para as escolas do campo o acesso a internet, bem como acesso as tecnologias educacionais.

Meta 8: Aumento da escolaridade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à superação da desigualdade social.

Estratégias:

8.1 institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3 informar sobre os exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio;

8.4 expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública para os segmentos populacionais considerados;

8.5 promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo em regime de colaboração, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6 promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: Educação de Jovens e Adultos

Contribuir para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3 implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4 realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.5 executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde;

9.6 apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;

9.7 considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.8 promover programas e cursos de alfabetização de adultos em parceria com as entidades, envolvendo outros segmentos além da escola;

9.9 executar, em articulação com a área da saúde, programas que contemplem as necessidades da faixa etária atendida da EJA;

9.10 estabelecer convênios com escolas técnicas para o oferecimento de cursos que atendam à realidade local;

9.11 proporcionar aos profissionais que atuam com a EJA no município a participação em formações específicas, em seus diferentes enfoques e que atendam as necessidades dos estudantes, a fim de oferecer atendimento qualificado;

9.12 elaborar e manter em permanente reconstrução o Projeto Político Pedagógico para a EJA, visando atender a legislação vigente e às necessidades específicas dessa modalidade de ensino;

9.13 manter e qualificar a informática educacional aos alunos da EJA;

9.14 garantir o provimento de merenda escolar aos alunos da EJA;

9.15 continuar com a parceria com o SESI, SENAI, SESC, SENAC e outras instituições de educação profissional, para que os alunos da EJA tenham acesso aos cursos profissionalizantes por elas oferecidas;

9.16 manter o transporte escolar para os alunos da EJA a fim de assegurar a sua frequência em aula;

9.17 garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais.

Meta 10: Matrículas na Educação de Jovens e Adultos

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1 manter programa educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3 fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos;

10.4 implantar programa de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas, que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5 estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;

10.6 fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, bem como, formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.7 fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores, articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional;

10.9 manter programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10 estimular as escolas de educação básica da EJA a incluir em suas propostas pedagógicas projetos que visem a contribuir para a formação profissional dos educandos;

10.11 garantir formação permanente e continuada a todos os profissionais que atuam na EJA, no sentido de qualificar permanentemente a sua prática, atendendo às especificidades dos estudantes desta modalidade de ensino;

10.12 manter acesso a informática para que os estudantes da EJA tenham contato com as tecnologias;

10.13 manter mobilização constante para incluir a EJA nas formas de financiamento da Educação Básica;

10.14 fomentar programas de EJA para população, qualificando os indivíduos que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano;

10.15 garantir aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, frequência na escola da EJA, atendendo a demanda e necessidades dos estudantes.

Meta 11: Educação Profissional

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, até o último ano de vigência do PME.

Estratégias:

11.1 expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2 fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3 fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;

11.4 estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5 ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical;

11.6 expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.7 institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.8 expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.9 expandir, gradualmente a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.10 elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos por professor para 20 (vinte);

11.11 elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.12 reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.13 contribuir para estruturar o sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta 12: Ensino Superior

Contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1 otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior já existente no município, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2 elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um

terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.3 incentivar o acadêmico de graduação a efetiva conclusão do curso;

12.4 fomentar a oferta de educação superior para formação de professores para a educação básica em todas as áreas do conhecimento, especialmente nas instituições que atuam no município, criando mecanismos que possibilitem a efetivação dos mesmos;

12.5 dar continuidade as políticas de inclusão;

12.6 manter políticas públicas municipais de apoio ao estudante;

12.7 assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8 ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.9 assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.10 fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.11 consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.12 mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.13 institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.14 consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.15 estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior;

12.16 oportunizar aos estudantes de graduação ministrar palestras e cursos nas escolas;

12.17 oportunizar aos estudantes de graduação estágio remunerado ou não nas escolas;

12.18 promover a capacitação de professores universitários para o atendimento à acadêmicos com necessidades especiais.

Meta 13: Ensino Superior

Contribuir para elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1 aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2 ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3 induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4 promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5 elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação *stricto sensu*;

13.6 substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

13.7 fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas e privadas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.8 elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.9 promover a formação inicial e continuada dos profissionais docentes e técnico-administrativos da educação superior;

13.10 propor melhoria dos currículos dos cursos de licenciaturas, por meio da discussão entre as diferentes Instituições de ensino superior.

Meta 14: Pós – Graduação

Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

14.1 expandir o financiamento da pós-graduação *stricto sensu* por meio das agências oficiais de fomento;

14.2 estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3 expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, à pós-graduação *stricto sensu*;

14.4 expandir a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação presencial e a distância;

14.5 implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.6 ampliar a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.7 manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.8 consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.9 promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.10 ampliar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.11 ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;

14.12 aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

14.13 estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

Meta 15: Formação para professores

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1 atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado, e Município, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2 consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3 ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4 consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5 implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.6 promover a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as tecnologias de informação e comunicação e a educação especial;

15.7 induzir por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

15.8 valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.9 implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.10 institucionalizar e garantir, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço e remuneração adequada;

15.11 exigir formação em nível superior para preenchimento de cargo de professores no serviço público municipal;

15.12 proporcionar formação específica e continuada aos professores de acordo com a área de atuação de cada um.

Meta 16: Formação continuada dos professores

Formar 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, em nível de pós-graduação, *latu e stricto sensu* e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação.

Estratégias:

16.1 realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e do Município, como a Plataforma Freire;

16.2 consolidar política nacional de formação de professores, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3 expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4 divulgar portais eletrônicos para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5 prever, no plano de carreira dos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino do município de Marau, licença para qualificação profissional em nível de pós-graduação “*stricto sensu*”, sem prejuízo na remuneração, e considerando-a de efetivo exercício, conforme critérios a serem regulamentados.

Meta 17: Valorização dos professores

Valorizar o magistério público da educação básica, a fim de aproximar o rendimento médio dos profissionais do magistério aos demais profissionais com escolaridade equivalente até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

17.1 discutir permanentemente com representantes dos profissionais da educação do Estado e do Município, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2 acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3 ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.4 valorizar financeiramente os profissionais por meio de um plano de carreira;

17.5 incluir no plano de carreira dos professores municipais de Marau a remuneração para o nível de doutorado.

Meta 18: Plano de Carreira

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de plano de Carreira para os profissionais do magistério, tomando como referencia o piso salarial nacional.

Estratégias:

18.1 estruturar os sistemas de ensino buscando atingir, em seu quadro de profissionais do magistério, 90% (noventa por cento) de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo exercício na rede pública de educação básica;

18.2 implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3 prever, nos planos de Carreira dos profissionais do magistério do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação *stricto sensu*;

18.4 manter anualmente, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.5 priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Estado e o Município que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os profissionais da educação;

18.6 estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;

18.7 revisar o Plano de Carreira para os profissionais da educação do município de Marau, de forma participativa e com a aprovação dos representantes da categoria;

18.8 fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação de funcionários de escola para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar.

Meta 19: Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1 assegurar condições, sob responsabilidade dos sistemas de ensino, durante a vigência do plano, para a efetivação da gestão democrática da educação pública e do regime de colaboração, através do fortalecimento de conselhos de participação e controle social, e da gestão democrática escolar, considerando três pilares, no âmbito das escolas públicas: conselhos escolares, descentralização de recursos e progressivos mecanismos de autonomia financeira e administrativa e provimento democrático da função de gestor; prevendo recursos e apoio técnico da união, bem como recursos próprios da esfera estadual e municipal;

19.2 buscar parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME e União dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME para apoio técnico, monitoramento e formação para constituir sistema municipal de ensino no município de Marau/RS;

19.3 fortalecer os conselhos escolares, como instrumentos de participação, deliberação, avaliação e fiscalização na gestão escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.4 fortalecer o conselho de educação, garantindo a esse colegiado recursos financeiros, espaço físico adequado, quadro de recursos humanos disponível, equipamentos e meios de transporte para verificações à rede escolar, com vistas ao desempenho de suas funções;

19.5 ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de educação, através de ações articuladas entre união, esfera estadual e municípios, com oferta anual;

19.6 ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;

19.7 fortalecer o Fórum Municipal de Educação e incentivar o município para coordenar as conferências municipais efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.8 respeitar e incentivar a livre organização estudantil na educação básica, fortalecendo a sua articulação com as instâncias da comunidade escolar;

19.9 estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos e regimentos escolares, currículos escolares, planos de gestão escolar, assegurando a participação de todos os segmentos da comunidade no planejamento e na avaliação institucional;

19.10 desenvolver políticas de formação de diretores e gestores escolares a fim de qualificar sua atuação na dimensão político-pedagógica, administrativa e financeira da instituição, com oferta anual, através do regime de colaboração e ações próprias de cada ente federado;

19.11 garantir o direito às formas alternativas de gestão, de modo a promover a participação social ampla na gestão democrática escolar, respeitando as necessidades e os costumes de grupos culturais e sociais específicos;

19.12 fortalecer as ações conjuntas, objetivando a superação da infrequência escolar;

19.13 fortalecer as ações conjuntas para a garantia do acesso e permanência, dentre elas o recenseamento e a chamada pública na educação obrigatória;

19.14 garantir a paridade de representações nos conselhos municipais de educação e colegiados escolares, coibindo a hegemonia de qualquer setor.

Meta 20: Financiamento da Educação

Colaborar para ampliar e garantir o investimento público em educação pública, assegurando a competência de cada ente federado, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5^o (quinto) ano de vigência deste PME e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1 garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal

de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2 aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3 destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4 fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5 acompanhar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6 no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será acompanhado a implantação o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7 implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

Cabe destacar que uma vez por ano ou extraordinariamente, quando necessário, será feito o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Educação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://mec.gov.br/legis/pdf/LDB.pdf>.

BRASIL. Lei 9475/97 de 22 de julho de 1997. Dá nova redação ao artigo 33 da Lei 9394 de 20/12/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.pedagogiaemfoco.pro.br/1947597.htm>.

BRASIL. Lei 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm.

BRASIL. Lei 9795 de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/003/LEIS/L9795.htm>.

BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais: meio ambiente: saúde. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. 3ª ed. Brasília: a Secretaria, 2001.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Educação de jovens e adultos: proposta curricular para o 1º segmento do ensino fundamental. MEC- Ministério da Educação e do Desporto. São Paulo: Brasília, 1997.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Sobre princípios, políticas e práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais. Disponível em http://www.iie.min/edu.pt/proj/inclusivas/declaracao_salamanca.doc.

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS. Conferência de Jomtien, 1990. Disponível em <http://www.unicef.org/brazil/jomtien.htm>.

História da educação de jovens e adultos – EJA. Disponível em <http://pt.shvoong.com/humanities/1780318-hist%C3ria-da-educa%A7%C3A...>

IBGE. Dados do censo. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?lang=&codmun=431180&search=rio-grande-do-sul|marau|infograficos:-dados-gerais-do-municipio>

INEP/MEC – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo escolar. Disponível em <http://www.inep.gov.br/básica/censo/>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA. Censo escolar. INEP/MEC. 2005/2006/2007/2008.

OLIVEIRA, Emanuelle. O papel do Diretor na Gestão Democrática. Disponível em: <http://www.infoescola.com/pedagogia/o-papel-do-diretor-na-gestao-democratica/>.

PERRENOUD, Philip. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2001.

_____. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2001.

PETERS, O. A educação a distância em transição: tendências e desafios. São Leopoldo: Unisinos, 2003.

PORTO, Cláudio & RÉGNIER, Karla. O ensino superior no mundo e no Brasil – condicionantes, tendências e cenários para o horizonte 2003-2005. Disponível em: portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/ensinosuperiormundobrasiltendenciascenarios2003-2005.pdf

RANKING. Dados do município. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/Ranking-IDHM-Municipios-2010.aspx>

SISTEMA EDUCATIVO NACIONAL DO BRASIL. Ensino Médio. Disponível em: http://www.oei.es/quipu/brasil/ensino_medio.pdf.

SOARES, Edla. A educação no meio rural e no PME. In: Revista Educação Municipal. UNDIME: n° 5, ano 14, 2002.

ZICHIA, Andreia de Carvalho. **O direito a educação no Período Imperial**: um estudo de suas origens no Brasil. Disponível em: <file:///C:/Users/ws/Downloads/DissertacaoAndreaZichia.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2014.